



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição nº0145 – 08/07/2025

DECRETO Nº 3265 DE 08 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.050,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 281.050,00(duzentos e oitenta e um mil e cinquenta reais), para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 941 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

R\$

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
054	11.03.00	12.365.0153-2.564	3.3.90.30.00	1.500.1001	60.000,00
150	11.01.00	23.695.0149-2.624	3.3.90.30.00	1.500.0000	2.000,00
131	15.01.00	08.244.0164-2.583	3.3.90.93.00	1.660.0000	50,00
005	17.01.00	18.452.0008-2.044	3.3.90.39.00	1.709.0000	219.000,00
TOTAL					281.050,00

Anexo II

R\$

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
-------	-------------------	------------------------	---------	-------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

098	11.03.00	12.365.0153-2.658	3.3.90.30.00	1.500.1001	62.000,00
095	09.01.00	26.782.0150-1.077	4.4.90.51.00	1.709.0000	219.000,00
015	15.01.00	08.244.0164-2.583	3.3.90.30.00	1.660.0000	50,00
TOTAL					281.050,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vinculo

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.500.1001 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

1.709.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025

01 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

02 - CONTRATADO: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

03 - OBJETO: Empresa para prestação de serviço de Dosimetria

04 - EMBASAMENTO: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4660/2024

06 - PRAZO: 12 (doze) meses

07 - VALOR: R\$ 17.664,00(dezessete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

08 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o art. 14, XII da Lei Orgânica do município de Porto Real bem como fundamentado nos artsº.50 e 57 da Lei Municipal n.376 de 14 de dezembro de 2009, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico de PSF; Médico Pediatra Plantonista; Médico Intensivista e Médico Anestesiologista de acordo com o item 5.1 com período de inscrições de 07/07/2025 a 11/07/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL**

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 950 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e nos artigos 62 e 95 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais que nortearão a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições sobre transparência; e
- IX - as disposições finais.

Capítulo II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas para o exercício financeiro de 2026 estão especificadas no Anexo I da presente Lei, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2026 a 2029, em atenção ao disposto no art. 2º §1º da Lei Complementar Nº 89/2006, são compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026 serão alocados de forma a assegurar o alcance das metas e prioridades da administração pública estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, limitação à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá adequar as metas e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

prioridades constantes dos anexos desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Durante o prazo de apreciação da proposta orçamentária pela Câmara Municipal, caso surjam demandas e/ou situações que exijam a intervenção do poder público, ou ainda, em razão de novos fatos ou informações que alterem substancialmente o planejamento governamental, poderá o Poder Executivo fazer adequações nos anexos desta Lei, conforme o disposto no §4º do art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, instituídos ou mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;

VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;

VII - produto, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;

VIII - unidade de medida, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;

IX - meta física, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

X - modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e, quando for o caso, o produto, a unidade de medida e a meta física.

§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade, deve identificar a função e a subfunção à qual se vincula, sendo que:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

I - a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e

II - a subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a Categoria Econômica, o grupo de Natureza da Despesa, a Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto.

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

VII - A Reserva de Contingência será classificada no GND 9.

§ 2º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, ou

III - Transferências à União (MA 20);

IV - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

V - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

VI - Aplicações Diretas (MA 90); e

VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

VIII - O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

Capítulo IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 6º As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e no inciso III do art. 98 da Lei Orgânica do município de Porto Real, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025 e será composto de:

I - mensagem ao Poder Legislativo;

II - projeto de lei; e

III - quadros orçamentários consolidados.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - da receita e despesa do município segundo as categorias econômicas, isolada e conjuntamente, evidenciando o equilíbrio orçamentário, conforme Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e rubrica;

III - do resumo da receita do orçamento, por rubrica e fontes;

IV - da fixação da despesa pelas funções, segundo as categorias econômicas;

V - da fixação da despesa pelas categorias econômicas, segundo as funções;

VI - da fixação da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas;

VII - da fixação da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as funções;

VIII - as despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos desta Lei;

§ 2º Os anexos da despesa previstos no inciso XI do § 1º do caput deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função e fonte de recursos.

§ 3º Serão disponibilizados na internet os quadros de detalhamento da despesa previstos inciso VIII - do §1º do caput até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita do Exercício 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo como art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Parágrafo único. Para fins de orientação da elaboração das peças orçamentárias serão organizados quadros de receitas e de despesas, tanto no Orçamento Fiscal quanto da Seguridade Social.

Art. 9º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, de acordo com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação periódica do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, que visa determinar a premência em se adotar as medidas do caput, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos.

Art. 10. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei, de acordo com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 11. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 2,50% (dois e meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPOG nº 42/1999, Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º, de acordo com o Art. 5º III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 12. A proposta orçamentária do município para 2026 deverá estar compatível com o Plano Plurianual, em observância ao disposto no art. 166 da Constituição e no caput do art. 5º da LRF, e será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - promover a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo;

II - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;

III - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL**

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

IV - alavancar a vocação natural do município para o turismo;

V - potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;

VI - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;

VII - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;

VIII - captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;

IX - ampliar as ações de atenção à população em situação de vulnerabilidade, qualificando as equipes envolvidas;

X - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira;

XI - ampliar a oferta de serviços e políticas sociais públicas voltadas para a proteção à infância e à juventude;

XII - potencializar ações de retomada econômica do município considerando o contexto socio econômico provocado pela pandemia do COVID-19;

XIII - fortalecer a estrutura, a coleta de dados e o gerenciamento dos recursos e ativos para transformação digital.

Art. 13. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, e para abertura de créditos suplementares, observado o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, na LRF e na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 14. A avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de que trata o § 3º do art. 50 da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas e as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 16. Os recursos do Poder Legislativo serão de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, da arrecadação da dívida ativa tributária, Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º Para estabelecer na Lei Orçamentária Anual o volume de recursos do Poder Legislativo para o exercício de 2026 será considerada a receita efetivamente realizada no período de janeiro a abril do exercício financeiro de 2025 e a previsão de realização de receita para os meses de maio a dezembro do mesmo exercício, elaborada pelo Poder Executivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

§ 2º O montante do recurso destinado à Câmara Municipal será revisto em fevereiro de 2026, tendo como base o Comparativo da Receita Orçada com a receita arrecadada no exercício de 2025, sendo a diferença apurada dividida nos 11 (onze) meses subsequentes (fevereiro a dezembro de 2026), de forma que o Poder Legislativo Municipal receba exatamente os 7% (sete por cento) do valor arrecadado pelo Município no exercício de 2025, ressaltando as devidas deduções legais.

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 deverão levar em conta a obtenção da meta de resultado primário, discriminado no Anexo de Metas Fiscais, e ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Art. 19. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados, exclusivamente, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido de acordo com o art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o Exercício de 2026, constante do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VII desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, de acordo com o art. 4º, § 2º, V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 21. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo proibida a anulação de despesas destinadas às funções Educação, Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Direitos da Cidadania.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com o Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 24. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, de acordo com o Art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 25. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento total do município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 27. A origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da LRF, estão explicitadas no Anexo de Metas Fiscais, no demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 29. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive as receitas próprias, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no mês em que ocorrerem os respectivos eventos.

Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

III - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores globais aprovados na LOA 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

§ 2º As classificações das dotações previstas no art. 5º, no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária e observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de resultado primário e para as esferas orçamentárias.

§ 3º As alterações de modalidade de aplicação e elemento de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade serão realizadas diretamente no sistema por meio de solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento, não computando para o teto de alterações orçamentárias a ser definido no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Porto Real em meio magnético.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal de Porto Real, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 33. O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 34. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 35. A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 36. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitua ou venha a se constituir em obrigação legal do município, deverão, previamente, ser encaminhadas à Controladoria Geral do município e Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento, para que se manifestem sobre equilíbrio e adequação orçamentária e financeira, respectivamente.

Art. 37. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada conterà, obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário.

Seção III

Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 38. A limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas, se necessária,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

observará a realização da receita, segundo a fonte de recursos, e o montante de despesas autorizadas, inclusive os créditos adicionais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do município.

§ 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

I - obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública; e

II - as dotações custeadas com recursos de doações, convênios e operações especiais, bem como os recursos para ações no âmbito do SUS, SUAS e FUNDEB.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado de memória de cálculo e da justificativa do ato.

Seção IV

Vedações

Art. 39. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações:

I - a título de subvenções sociais;

II - a título de "auxílios" para entidades privada;

III - para a realização de transferência financeira a outro ente da federação;

IV - para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas;

V - para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, vinculadas a quaisquer recursos do município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas; e

VI - para projetos novos antes de adequadamente atendidos os em andamentos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da LRF.

§ 1º Excetuam-se do disposto no inciso I do caput as subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - prestam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;

II - realizam atividades de natureza continuada;

III - tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º Excetuam-se do disposto no inciso II do caput os auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais; e

III - destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

§ 4º Excetuam-se do disposto no inciso III do caput as transferências que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da LRF.

§ 5º Excetuam-se do disposto no inciso IV do caput os casos que atendam as exigências do art. 26 da LRF e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

§ 6º As normas do inciso IV do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

§ 7º Excetuam-se do disposto no inciso V do caput os casos em que os recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias, projetos ambientais, projetos sociais e programa médico de família.

Art. 40. A execução das ações de que tratam os § 1º e § 3º do art. 31 desta Lei fica dispensada de autorização em lei específica exigida pelo caput do art. 26 da LRF.

Art. 41. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionada à autorização por lei específica.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades previstas nos § 1º e § 3º do art. 31, desta Lei, além de observar o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado, deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, ajuste ou congênere, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 184 da Lei Nº 14.133.

§ 1º Compete ao Órgão concedente, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 44. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de Operações de Crédito, visando atender às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nas seguintes modalidades:

I - Empréstimos - operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação da aplicação dos recursos, como empréstimos de capital de giro e os empréstimos pessoais;

II - Títulos Descontados - são operações de desconto de títulos;

III - Financiamentos - são as operações realizadas com destinação específica, vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos, como máquinas e equipamentos, bens de consumo durável, rurais e imobiliários.

Art. 45. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 31, § 1º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 46. A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da Receita Total do Município, recursos provenientes de Operações de Crédito, especificadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, III, da Constituição Federal.

Art. 47. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de Operações de Crédito por antecipação de receita, desde que observado disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 49. A despesa com pessoal e encargos sociais, constante da proposta orçamentária para 2026, deverá observar o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e nos arts. 20 e 71 da LRF.

§ 1º No cálculo do limite deverão ser considerados os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral da remuneração dos servidores públicos do município.

§ 2º No caso de extrapolação dos limites, o Poder Executivo deverá proceder ao disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 22 e 23 da LRF.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores e de empregados públicos, saúde suplementar de servidores, empregados públicos e seus dependentes, diárias, auxílios alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza.

Art. 50. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de pessoal, observado o disposto no art. 71 da LRF.

Art. 51. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

- I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da LRF;
- II - demonstrativo do impacto da despesa, referido no art. 20 da LRF, destacando ativos, inativos e pensionistas; e
- III - manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, Receita e Planejamento, sobre o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

Art. 52. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de acordo com o Art. 22, parágrafo único, V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 53. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites conforme disposto nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário

Capítulo VII

DAS POLÍTICAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 54. A aplicação de recursos para o desenvolvimento do município dará prioridade às ações e diretrizes que:

- I - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários;
- II - atendam às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos pequenos e médios produtores e suas cooperativas;
- III - atendam a projetos sociais, de infraestrutura econômica e de habitação popular;
- IV - objetivem o desenvolvimento econômico-social do município e impliquem na distribuição de renda e geração de empregos;
- V - atendam a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.
- VI - constituam políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

VII - promovam a defesa de grupos socialmente vulneráveis;

VIII - atendam a projetos na promoção da melhoria da qualidade da educação;

IX - garantam atendimento ágil e de qualidade aos serviços de saúde.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55. A gestão tributária e financeira do município visa:

I - aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;

II - propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Fazenda Municipal;

III - integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;

IV - otimizar e manter os sistemas de avaliação e controle de despesa e das contas bancárias.

Art. 56. A estimativa da Receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, bem como conceder benefícios com base nas Leis já existentes.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita na forma do Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não poderá comprometer a meta de Resultado Primário estabelecida nesta lei.

§ 3º O beneficiário incentivado deverá estar adimplente com todas as obrigações de natureza tributária, previdenciária e de contribuições sociais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, e adequado às normas de controle e de preservação ambiental.

§ 4º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA

Art. 57. O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis no Portal da Transparência de Porto Real, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações respeitando o disposto no artigo 48 da LRF:

I - os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentária;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - o Relatório de Gestão Fiscal;

V - Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

VI - Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante, convênio, ajuste ou congênere.

Art. 60. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma do exercício anterior, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 61. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, e sobre os serviços da dívida, e verbas vinculadas à saúde e à educação;

III - não impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

IV - não afetem as transferências tributárias constitucionais ao Município;

V - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões dos dispositivos do texto do Projeto de Lei, documentalmente comprovados;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL** LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

VI - busquem o bem estar social;

VII- busquem o desenvolvimento do município.

Art. 62. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 63. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 64. Poderão ser contratadas Parcerias Público-Privadas – PPP – nos termos da legislação pertinente, observadas as normas prescritas na legislação Municipal que trata da matéria.

Art. 65. Os Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Anexo de Riscos Fiscais

Anexo I - Receita

Anexo II - Despesa

Anexo III - Resultado Primário

Anexo IV - Resultado Nominal

Anexo V - Montante da Dívida Pública

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

Demonstrativo VIII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Anexo de Metas e Prioridades

Art. 66. O Anexo de Metas Fiscais poderá ser atualizado no momento de envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2026, justificado pelos parâmetros macroeconômicos nacionais.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE **PORTO REAL**

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
I - Receita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	329.128.062,48	308.906.000,01	295.306.600,00	308.979.295,58	323.284.240,66
1.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.746.794,08	42.916.618,11	40.020.676,00	41.873.633,30	43.811.586,22
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.850.196,23	2.000.000,00	1.850.000,00	1.935.655,00	2.025.275,83
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.664.403,74	1.761.000,00	1.671.485,00	1.748.874,75	1.829.847,64
1.4.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.01	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	680.418,82	1.460.700,00	711.209,00	744.137,98	778.591,57
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	252.646.741,55	260.501.181,90	250.797.100,00	262.409.005,73	274.558.542,70
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.539.508,06	266.500,00	256.130,00	267.988,82	280.396,70
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.248.058,49	5.350.000,00	4.241.000,00	4.437.358,30	4.642.807,99
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	4.241.000,00	4.437.358,30	4.642.807,99
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.248.058,49	300.000,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-34.170.600,00	-29.256.000,00	-29.547.600,00	-30.915.653,88	-32.347.048,65
9.7.0.0.00.00.00	CONTAS RETIFICADORAS DAS TRANSF. CORRENTES	-34.170.600,00	-29.256.000,00	-29.547.600,00	-30.915.653,88	-32.347.048,65
	RECEITA TOTAL	299.205.520,97	285.000.000,00	270.000.000,00	282.501.000,00	295.580.000,00



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
II - Despesa

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES(I)	219.672.213,49	265.017.043,13	261.591.779,90	245.685.451,10	257.254.269,14	267.538.139,91
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	122.746.781,50	121.693.646,99	134.083.166,76	129.446.493,43	134.624.353,17	140.009.327,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	122.746.781,50	121.693.646,99	134.083.166,76	129.446.493,43	134.624.353,17	140.009.327,29
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	96.915.431,99	143.323.396,14	127.508.613,14	116.238.957,67	122.629.915,98	127.528.812,62
3.3.50.43.00	Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos-Subvenção	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	8.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público	157.500,00		157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.1.00.00	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	96.729.931,99	143.323.396,14	127.351.113,14	116.081.457,67	122.472.415,98	127.371.312,62
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operações de Órgãos , Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL (II)	33.652.859,51	19.637.792,82	22.408.220,10	23.314.548,90	24.246.730,86	27.041.860,09
4.4.00.00.00	Investimentos	29.452.859,51	8.319.758,96	10.408.220,10	10.834.548,90	11.267.530,86	13.543.492,09
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	29.442.859,51	8.319.758,96	10.408.220,10	10.824.548,90	11.257.530,86	13.533.492,09
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.0.0.00.00	Amortização da Dívida	4.200.000,00	11.318.033,86	12.000.000,00	12.480.000,00	12.979.200,00	13.498.368,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.200.000,00	11.318.033,86	12.000.000,00	12.480.000,00	12.979.200,00	13.498.368,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (V)=(I+II+IV)	253.325.073,00	284.654.835,95	284.000.000,00	269.000.000,00	281.501.000,00	294.580.000,00
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUPERÁVIT	0,00	13.550.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	254.325.073,00	299.205.520,97	285.000.000,00	270.000.000,00	282.501.000,00	295.580.000,00



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária Anual - 2026
III - Resultado Primário

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	PREVISTO			
	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	294.957.462,48	274.650.000,00	260.359.000,00	272.247.641,70	285.121.192,01
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	294.957.462,48	274.650.000,00	260.359.000,00	272.247.641,70	285.121.192,01
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	44.746.794,08	42.916.618,11	40.020.676,00	41.873.633,30	43.811.586,22
Receita de Contribuições	1.850.196,23	2.000.000,00	1.850.000,00	1.935.655,00	2.025.275,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.664.403,74	1.761.000,00	1.671.485,00	1.748.874,75	1.829.847,64
Aplicações Financeiras (II)	1.664.403,74	1.761.000,00	1.671.485,00	1.748.874,75	1.829.847,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	680.418,82	1.460.700,00	711.209,00	744.137,98	778.591,57
Transferências Correntes	252.646.741,55	255.501.181,90	245.397.100,00	256.593.005,73	268.742.542,70
Outras Receitas Correntes	27.539.508,06	266.500,00	256.130,00	267.988,82	280.396,70
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-34.170.600,00	-29.256.000,00	-29.547.600,00	-30.915.653,88	-32.347.048,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I) - (II)	293.293.058,74	272.889.000,00	258.687.515,00	270.498.766,95	283.291.344,37
RECEITA DE CAPITAL (IV)	10.719.800,00	350.000,00	-759.000,00	-562.641,70	-357.192,01
Operações de Crédito (V)	0,00	5.000.000,00	4.241.000,00	4.437.358,30	4.642.807,99
Alienação de Bens (VI)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.309.400,00	-4.700.000,00	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-5.000.000,00
Outras Receitas de Capital	5.410.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primária de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	10.719.800,00	-4.700.000,00	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-5.000.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	304.012.858,74	268.189.000,00	253.687.515,00	265.498.766,95	278.291.344,37



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentárias - 2026
III - Resultado Primário

DESPESAS CORRENTES (X)	265.017.043,13	261.591.779,90	245.685.451,10	257.254.269,14	267.538.139,91
Pessoal e Encargos Sociais	121.693.646,99	134.083.166,76	129.446.493,43	134.624.353,17	140.009.327,29
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	143.323.396,14	127.508.613,14	116.238.957,67	122.629.915,98	127.528.812,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	265.017.043,13	261.591.779,90	245.685.451,10	257.254.269,14	267.538.139,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	19.637.792,82	22.408.220,10	23.314.548,90	24.246.730,86	27.041.860,09
Investimentos	8.319.758,96	10.408.220,10	10.834.548,90	11.267.530,86	13.543.492,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.318.033,86	12.000.000,00	12.480.000,00	12.979.200,00	13.498.368,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	8.319.758,96	10.408.220,10	10.834.548,90	11.267.530,86	13.543.492,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	274.336.802,09	273.000.000,00	257.520.000,00	269.521.800,00	282.081.632,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (XVIIa)	4.865.210,99	3.259.691,36	2.183.993,21	1.463.275,45	980.394,55
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PAGOS (XVIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX - (XVI + XVIIa + XVIIb))	24.810.845,66	-8.070.691,36	-6.016.478,21	-5.486.308,51	-4.770.682,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XIX)	1.664.403,74	1.761.000,00	1.671.485,00	1.748.874,75	1.829.847,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (XXI) = XVIII + (XIX - XX)	26.475.249,40	-6.309.691,36	-4.344.993,21	-3.737.433,76	-2.940.834,54

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Dezembro/2023/2024

Notas: 1. As metas de Resultado Primário e Nominal deste demonstrativo foram elaboradas conforme a metodologia acima da linha, segundo orientação do MDF 13ª edição).



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentária - 2026
IV - Resultado Nominal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.401.652,77	26.875.992,89	27.736.024,66	28.568.105,40	29.425.148,57	30.307.903,02
DEDUÇÕES (II)	20.026.689,92	-8.958.317,39	-9.244.983,55	-9.522.333,05	-9.808.003,05	-10.102.243,14
Ativo Disponível	27.394.450,49	12.166.321,31	12.555.643,59	12.932.312,90	13.320.282,28	13.719.890,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.367.760,57	21.124.638,70	21.800.627,14	22.454.645,95	23.128.285,33	23.822.133,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)	10.374.962,85	35.834.310,28	36.981.008,21	38.090.438,46	39.233.151,61	40.410.146,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	36.986.607,02	30.771.841,96	31.756.540,90	32.709.237,13	33.690.514,24	34.701.229,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-26.611.644,17	5.062.468,32	5.224.467,31	5.381.201,33	5.542.637,37	5.708.916,49
RESULTADO NOMINAL	31.474.726,13	-31.674.112,49	-161.998,99	-156.734,02	-161.436,04	-166.279,12

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> - Abril/2025

O Resultado Nominal representa a diminuição da Dívida Consolidada Líquida em relação ao exercício anterior

O cálculo da Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentária - 2026
V - Dívida Pública

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.401.652,77	26.875.992,89	27.736.024,66	28.568.105,40	29.425.148,57	30.307.903,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	24.993.374,14	24.993.375,14	24.993.376,14	24.993.377,14	24.993.377,14	24.993.377,14
DEDUÇÕES (II)	20.026.689,92	3.166.321,31	3.555.643,59	3.932.312,90	4.320.282,28	4.719.890,75
Ativo Disponível	27.394.450,49	12.166.321,31	12.555.643,59	12.932.312,90	13.320.282,28	13.719.890,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	7.367.760,57	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	10.374.962,85	23.709.671,58	24.180.381,07	24.635.792,51	25.104.866,28	25.588.012,27
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Dezembro/2023/2024



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Demonstrativo I - Metas Anuais

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026		%PIB (a/PIB)*100	%RCL (a/RCL)*100	2027		%PIB (a/PIB)*100	%RCL (a/RCL)*100	2028		%PIB (a/PIB)*100	%RCL (a/RCL)*100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante			Valor Corrente (a)	Valor Constante			Valor Corrente (a)	Valor Constante		
Receita Total	270.000.000,00	270.000.000,00	0,03	119,78	282.501.000,00	269.813.041,71	0,03	121,67	295.580.000,00	283.774.961,60	0,03	123,60
Receita Primária (I)	258.376.306,00	258.376.306,00	0,03	114,62	270.570.628,97	258.418.499,05	0,03	116,53	283.328.752,80	272.013.011,52	0,03	118,47
Receitas Primárias Correntes	263.376.306,00	263.376.306,00	0,03	116,84	275.570.628,97	263.193.934,21	0,03	118,69	288.328.752,80	276.813.318,74	0,03	120,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.020.676,00	40.020.676,00	0,00	17,75	41.873.633,30	39.992.964,16	0,00	18,03	43.811.586,22	42.061.814,73	0,00	18,32
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,82	1.935.655,00	1.848.718,99	0,00	0,83	2.025.275,83	1.944.389,24	0,00	0,85
Transferências Correntes	221.249.500,00	221.249.500,00	0,03	98,15	231.493.351,85	221.096.298,42	0,02	99,70	242.211.494,05	232.537.916,71	0,02	101,28
Demais Receitas Primárias Correntes	256.130,00	256.130,00	0,00	0,11	267.988,82	255.952,65	0,00	0,12	280.396,70	269.198,06	0,00	0,12
Receitas Primárias de Capital	-5000000,00	-5000000,00	-0,00	-2,22	-5000000,00	-4775435,16	-0,00	-2,15	-5000000,00	-4800307,22	-0,00	-2,09
Despesa Total	270000000,00	270000000,00	0,03	119,78	282501000,00	269813041,72	0,03	121,67	295580000,00	283774961,60	0,03	123,60
Despesa Primária (II)	256520000,00	256520000,00	0,03	113,80	268521800,00	256461689,08	0,03	115,65	281081632,00	269855637,48	0,03	117,53
Despesas Primárias Correntes	245685451,10	245685451,10	0,03	108,99	257254269,14	245700216,46	0,03	110,80	267538139,91	256853052,91	0,03	111,87
Pessoal e Encargos Sociais	129446493,43	129446493,43	0,01	57,42	134624353,17	128577973,94	0,01	57,98	140009327,29	134417556,93	0,01	58,54
Outras Despesas Correntes	116238957,67	116238957,67	0,01	51,56	122629915,98	117122242,52	0,01	52,82	127528812,62	122435495,98	0,01	53,33
Despesas Primárias de Capital	10834548,90	10834548,90	0,00	4,81	11267530,86	10761472,61	0,00	4,85	13543492,09	13002584,57	0,00	5,66
Resultado Primário (III)=[I-II]	-6016478,21	-6016478,21	-0,00	-2,67	-5486308,51	-5239902,11	-0,00	-2,36	-4770682,18	-4580148,03	-0,00	-1,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1671485,00	1671485,00	0,00	0,74	1748874,75	1670327,59	0,00	0,75	1829847,64	1756766,17	0,00	0,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-156734,02	-156734,02	-0,00	-0,07	-161436,04	-154185,47	-0,00	-0,07	-166279,12	-159638,17	-0,00	-0,07
Dívida Pública Consolidada	28568105,40	28568105,40	0,00	12,67	29425148,57	28103577,82	0,00	12,67	30307903,02	29097449,14	0,00	12,67
Dívida Consolidada Líquida	24635792,51	24635792,51	0,00	10,93	25104866,28	23977332,23	0,00	10,81	25588012,27	24566064,01	0,00	10,70
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	5,00	5,00	5,00	5,00
Taxa de juros - Selic (% anual)	5,00	5,00	5,00	5,00
Câmbio (R\$/US\$)	6,62	6,62	6,62	6,62
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$	883.897.157.994,16	936.930.987.473,81	993.146.846.722,24	1.052.735.657.525,58
RCL anual - R\$	225.422.627,86	232.185.306,70	239.150.865,90	246.325.391,87

Fontes: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> -

Posição abril/2025

PIB Estadual - IBGE e Projeções FIRJAN com base no



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Demonstrativo I - Metas Anuais

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes (MDF 12ª edição) Tx de Deflação				
Índice de Deflação	2025	2026	2027	2028
<ano> = [1+ (Taxa de Inflação de <ano>/100)]	1,00	1,00	1,05	1,04
<ano 1> {1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência> / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1> / 100)}	1,00	1,00	1,05	1,04
<ano 2> {1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência> / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1> / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+2> / 100)}	1,04	1,04	1,04	1,05



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Porto Real

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) 2024	% PIB	% RCL	I - Metas Realizadas (b) 2024	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	254.399.400,00	0,00	88,16	299.205.520,97	0,00	100,00	44.806.120,97	17,61
Receita Primária (I)	252.900.800,00	0,00	87,64	293.293.058,74	0,00	98,02	40.392.258,74	15,97
Despesa Total	243.114.340,00	0,00	84,25	299.205.520,97	0,00	100,00	56.091.180,97	23,07
Despesa Primária (II)	243.104.340,00	0,00	84,24	274.336.802,09	0,00	91,69	31.232.462,09	12,85
Resultado Primário (III)= (I)-(II)	702.989,01	0,00	0,24	24.810.845,66	0,00	8,29	24.107.856,65	3.429,34
Resultado Nominal	2.191.589,01	0,00	0,76	26.475.249,40	0,00	8,85	24.283.660,39	1.108,04
Dívida Pública Consolidada	26.875.992,89	0,00	9,31	26.875.992,89	0,00	8,98	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	23.709.671,58	0,00	8,22	23.709.671,58	0,00	7,92	0,00	0,00

PIB/RCL	Previsto	Realizado
Previsão do PIB Estadual 2024	11.700.000.000.000,00	11.700.000.000.000,00
RCL 2024 em R\$	288.570.000,00	299.205.520,97

Fonte: Balancete Receita Orçamentária 2024 e Relatório Focus - Dezembro/2024



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

Valores a Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	254.325.073,00	0,39	299205520,97	0,18	285000000,00	-0,05	270000000,00	-0,05	282501000,00	1,05	295580000,00	1,05
Receita Primária	283.646.615,35	0,43	304012858,74	0,07	268189000,00	-0,12	253687515,00	-0,05	265498766,95	1,05	278291344,37	1,05
Despesa Total	254.325.073,00	0,39	299205520,97	0,18	285000000,00	-0,05	270000000,00	-0,05	282501000,00	1,05	295580000,00	1,05
Despesa Primária	250.115.073,00	0,38	274336802,09	0,10	273000000,00	-0,00	257520000,00	-0,06	269521800,00	1,05	282081632,00	1,05
Resultado Primário	28.919.208,30	1,89	24810845,66	-0,14	-8070691,36	-1,33	-6016478,21	-0,25	-5486308,51	0,91	-4770682,18	0,87
Resultado Nominal	31.474.726,12	0,03	26475249,40	-0,16	-6309691,36	-1,24	-4344993,21	-0,31	-3737433,76	0,86	-2940834,54	0,79

Valores a Preços Constantes

ESPECIFICAÇÃO	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	173.877.078,38	-0,08	244120822,61	0,40	299205520,97	0,23	273546078,60	-0,09	271201654,28	-0,01	282318093,44	0,04
Receita Primária	188.483.149,22	-0,11	272265900,70	0,44	304012858,74	0,12	257410699,21	-0,15	254879468,76	-0,01	265805134,87	0,04
Despesa Total	173.877.078,37	-0,08	244120822,61	0,40	299205520,97	0,23	273546078,60	-0,09	271201654,28	-0,01	282318093,44	0,04
Despesa Primária	172.301.752,21	0,07	240079739,87	0,39	274336802,09	0,14	262028348,97	-0,04	258741590,38	-0,01	269425362,14	0,04
Resultado Primário	9.514.184,03	-0,77	27758886,83	1,92	24810845,66	-0,11	-7746336,75	-1,31	-5266869,65	-0,32	-4556634,07	-0,13
Resultado Nominal	-28.974.974,78	-2,49	30211869,96	-2,04	26475249,40	-0,12	-6056109,92	-1,23	-3587945,59	-0,41	-280886,94	-0,22

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2024	2025	2026	2027	2028
Índices de Inflação	4,18	5,00	4,50	4,00	4,00
Índice de Deflação (no ano)	1,04	1,00	1,00	1,05	1,04
Taxa de Deflação	1,04	1,00	1,04	1,04	1,05

Fonte: Boletim Focus - Posição agosto/2024

(*) Valores referentes a 2022 e 2023 são constantes do AMF -LDO/2024



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	R\$ 119.450.065,35	100%	R\$ 99.240.663,17	100%	107.486.437,77	100%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	119.450.065,35	100%	99.240.663,17	100%	107.486.437,77	100%

Fonte: Balanço Patrimonial/2023



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (a)	2023 (a)	2022 (b)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	42.835,00	42.835,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	42.835,00	42.835,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2023 (d)	2023 (d)	2022 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	42.835,00	42.835,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.835,00	42.835,00	0,00
Investimentos	-	42.835,00	42.835,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)
	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<u>RECEITAS</u>	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00		
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	2022	2023	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2022	2023	2024
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			2028	COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção em caráter não geral, conforme Lei 189/2003.	Indústria de base Indústria de bens intermediário Indústria de bens de consumo	210.135,25	210.135,25	220.016,86	229.169,56	Renúncia já considerada na estimativa da Lei Orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais, nos termos do art. 14, Inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2020.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Imunidade - Art. 150 CTN - Inciso IV - CTMPR – Lei 189/2003 – Art.97	Indústria de base Indústria de bens intermediário Indústria de bens de consumo	118.277,25	118.277,25	123.839,24	128.990,95	Renúncia já considerada na estimativa da Lei Orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais, nos termos do art. 14, Inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2020.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia.	Indústria de base Indústria de bens intermediário Indústria de bens de consumo	180.199,77	180.199,77	188.673,67	196.522,49	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa do IPTU, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento. Compensação da renúncia de Receita por parte do município de Porto Real.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Anistia	Indústria de base Indústria de bens intermediário Indústria de bens de consumo	50.000,00	50.000,00	52.351,25	54.529,06	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa do IPTU, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento. Compensação da renúncia de Receita por parte do município de Porto Real.
ISS - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia		21.390,53	21.390,53	22.396,42	23.328,11	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa do ISS, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento. Compensação da renúncia de Receita por parte do município de Porto Real.
ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia		1.428,88	1.428,88	1.496,07	1.558,31	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa do ITBI, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento.
Taxas - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia		74.040,54	74.040,54	77.522,30	80.747,22	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa de Taxas, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento. Compensação da renúncia de Receita por parte do município de Porto Real.
TOTAL			655.472,22	655.472,22	686.295,80	714.845,70	

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa Municipal



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
Demonstrativo VIII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Pessoal e Encargos)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.500.000,00



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei Diretrizes Orçamentária - 2026
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES PROVIDÊNCIAS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais TJ e TRT	3.000.000,00	Redução de Despesas de Natureza discricionária	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00

Fonte: Procuradoria Geral do Município



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 0000 - Encargos especiais

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Manutenção	Devolução de Convênios	Convênios Encerrados/Cancelados Devolvidos	Porcentagem	100
Manutenção	Devolução de Tributos	Tributos Deferidos Devolvidos	Porcentagem	100
Manutenção	Encargos da Dívida Contratada	Encargos Pagos	Porcentagem	100
Manutenção	Sentenças Judiciais	Sentenças Quitadas	Porcentagem	100

Programa: 0001 - Legislar

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Projeto	Aquisição de Novos Veículos	Veículo Adquiridos	Unidade	1
Manutenção	Contribuição para o Fundo de Previdência (20%)	Contribuição Previdenciária Efetivada	Porcentagem	100
Manutenção	Locação de Equipamentos de Informática e Veículos	Equipamentos e Veículos Locados	Unidade	62
Manutenção	Manutenção da Secretaria da Câmara	Câmara Mantida	Unidade	1
Manutenção	Manutenção do Plenário da Câmara - Agente Político	Plenário Mantido	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção dos Veículos	Veículo	Porcentagem	100
Manutenção	Pagamento de Pessoal e Encargos	Câmara Mantida	Unidade	1
Manutenção	Plano de Saúde dos Servidores	Plano de Saúde Ofertado	Unidade	65
Manutenção	Qualificação e Valorização dos Servidores do Legislativo	Curso, Seminários e Palestras Realizados	Unidade	5
Manutenção	Refeitório - Vale Refeição	Vale Refeição Distribuído	Porcentagem	100
Manutenção	Segurança	Segurança Implementada	Porcentagem	25
Projeto	Ampliação, Reforma e Manutenção da Atual Sede do Poder Legislativo	Ação Realizada	Percentual	100
Projeto	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Atual Sede do Poder Legislativo	Equipamentos e Materiais Adquiridos	Percentual	100
Manutenção	Outras Obrigações do Concurso Público	Ação Realizada	Percentual	100
Manutenção	Estrutura Administrativa de Cargos e Salários	Ação Realizada	Percentual	100
Manutenção	Publicidade dos Atos Oficiais do Poder Legislativo	Ato Oficial Publicado	Percentual	100
Manutenção	Implantação e Manutenção da Câmara Cultural	Câmara Cultural Implantada e Mantida	Percentual	100

Programa: 0004 - Manutenção dos Serviços Públicos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Ampliação de Sistema de Iluminação Pública e Fornecimento de Energia	Sistema de Iluminação Pública Ampliado	Porcentagem	25
Obras	Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal	Ação Realizada	Porcentagem	50
Manutenção	Serviços de Apoio e Conservação	Ação Realizada	Percentual	100

Programa: 0006 - Geração de Trabalho e Renda para Todos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Manutenção	Auxílio alimentação - Produzindo Produtores	Ação Realizada	Percentual	100
Finalística	Capacitação e Aperfeiçoamento de Mão de Obra Especializada na Culinária	Capacitação Realizada	Porcentagem	50
Manutenção	Concessão de Auxílio Transporte	Ação Realizada	Porcentagem	100
Finalística	Curso de Empreendedorismo Feminino - Oficina	Oficina/Curso Realizado	Unidade	12
Outros	Implementação da Escola Técnica - Centro de Vocação Tecnológica	Escola Técnica Implementada	Porcentagem	50
Finalística	Manutenção da Casa do Trabalhador	Casa do Trabalhador Mantida	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção da Escola Técnica - Centro Vocacional Tecnológico	Escola Técnica Mantida	Porcentagem	100
Finalística	Programa Dinamismo	Profissionais Locais Capacitados	Porcentagem	100
Manutenção	Reformulação do Sine	Ação Realizada	Porcentagem	100

Programa: 0008 - Gestão do Meio Ambiente

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Banco de Sementes	Sementes Preservadas	Percentual	25
Manutenção	Arborização de Vias Públicas e Conservação de Áreas	Ação Realizada	Percentual	100
Manutenção	Desassoreamento de Rio	Ação Realizada	Percentual	100
Manutenção	Promoção e Recuperação de Áreas Ambientais	Ação Realizada	Percentual	100
Manutenção	Revitalização da Lagoa	Ação Realizada	Percentual	100

Programa: 0021 - Proteção Social Básica

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Benefício Eventual	Famílias Atendidas	Unidade	1390
Finalística	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (PAIF/SCFV)	CRAS Mantido	Unidade	2
Finalística	Operacionalização da Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família	Cadastro Único/Bolsa Família Operacionalizado	Porcentagem	100
Finalística	Projetos Sociais	Projetos Sociais Realizados	Porcentagem	100
Finalística	Projetos Sociais	Projetos Sociais Realizados	Porcentagem	100
Finalística	Projetos Sociais	Projetos Sociais Realizados	Porcentagem	100
Finalística	Projetos Sociais	Projetos Sociais Realizados	Porcentagem	100



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 0024 - Habitação e Interesse Social

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Obras	Implantação de Unidades Habitacionais	Casas Construídas	Unidade	70
Obras	Melhoria das Condições Habitacionais	Melhoria Habitacional Realizada	Unidade	150
Finalística	Regularização Fundiária de Interesse Social	Regularização Fundiária Realizada	Unidade	80

Programa: 0025 - Proteção Especial à Criança e ao Adolescente

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Apoio às Atividades à Criança e ao Adolescente	Crianças e Adolescentes Atendidos	Porcentagem	100

Programa: 0026 - Proteção Especial ao Idoso

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Outros	Criação do Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso	Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso	Porcentagem	50
Finalística	Garantia do Direito da Pessoa Idosa	Atendimento à pessoa idosa garantido	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção do Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso	Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso	Unidade	1

Programa: 0101 - Apoio Administrativo

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Manutenção	Publicação de Atos Oficiais	Atos oficiais publicados	Porcentagem	100
Finalística	Concurso Público	Concurso Realizado	Unidade	1
Manutenção	Despesa com Publicidade	Publicidade Mantida	Unidade	12
Manutenção	Implantação e Manutenção do Plano de Auditoria Governamental	Plano de Auditoria Governamental Implantado	Unidade	1
Manutenção	Implementação da Política de Segurança da Informação (PSI)	PSI Implementada	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção da Frota de Veículos	Veículos Mantidos	unidade	10
Manutenção	Manutenção, Preservação e Apoio	Serviço Mantido	Porcentagem	100
Finalística	Concurso Público (FMS)	Concurso Realizado	Percentual	1
Manutenção	Consórcio Público	Ação Realizada	Percentual	100
Manutenção	Manutenção da Frota de Veículos (FMS)	Frota Mantida	Unidade	10
Finalística	Concurso Público (FMAS)	Concurso Realizado	Unidade	1
Manutenção	Manutenção da Frota de Veículos (FMAS)	Frota Mantida	Unidade	3
Manutenção	Serviços de Apoio e Conservação (FMAS)	Ação Realizada	Percentual	100
Manutenção	Manutenção da Frota de Veículos (FME)	Veículos Mantidos	Unidade	15

Programa: 129 - Operacionalização Administrativa

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da CGM	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da PGM	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMA	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMCST	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMDETR	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMDRAPA	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMECT	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMEL	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMFRP	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMG	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMLCC	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMMA	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMOP	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMOSP	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Mantido	Percentual	100
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMS	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do FMS	Fundo mantido e operacionalizado	unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização da SMASDIH	Secretaria mantida e operacionalizada	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	Conselho Mantido	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do FMAS	Fundo mantido e operacionalizado	unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do FMHIS	Fundo mantido e operacionalizado	unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do FMI	Fundo mantido e operacionalizado	unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Municipais - SMASDHH	Conselho Mantido	Unidade	4
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do FMDCA	Fundo Mantido	Unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do FMADPR	Fundo mantido e operacionalizado	unidade	1
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do FM Conservação Ambiental	Fundo mantido e operacionalizado	unidade	1
Manutenção	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido	Percentual	100
Manutenção	Manutenção e Operacionalização do FME	Fundo mantido e operacionalizado	unidade	1



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 0130 - Esporte para Todos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Bolsa Atletas	Atletas Beneficiados	Porcentagem	100
Finalística	Centro de Treinamento Esportivo de Alto Rendimento - CTPR	CTPR Implementado e mantido	Porcentagem	40
Obras	Construção de Áreas de Lazer	Área de Lazer Construída	Unidade	1
Obras	Construção do Poliesportivo	Poliesportivo construído	porcentagem	25
Finalística	Escolinhas Esportivas	Escolinhas Esportivas Implementadas	Porcentagem	100

Programa: 134 - Modernização da Arrecadação Tributária

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Outros	Cadastro Multifinalitário	Cadastro Multifinalitário Atualizado	Porcentagem	25

Programa: 0134 - Gestão do SUAS

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Assistência Social	Profissionais Capacitados	Unidade	30
Finalística	Fortalecimento do Controle Social	Controle Social Fortalecido	Porcentagem	100
Finalística	Gestão dos Serviços, Programas e Projetos	Gestão Aprimorada e Operacionalizada	Unidade	1

Programa: 0135 - Defesa e Garantia dos Direitos Humanos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Direitos Humanos - Campanhas e Eventos	Campanhas e Eventos Realizados	Unidade	5

Programa: 0136 - Proteção Social Especial - PSE

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	10
Finalística	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	CREAS Mantido	Unidade	2
Finalística	Garantia do Direito ao Portador de Deficiência	Direito Garantido	Porcentagem	100

Programa: 0140 - Qualifica Servidor

Metas Físicas				
Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Manutenção	Servidor Mais Eficiente	Servidor Assistido	Porcentagem	100
Manutenção	Treinamento e Capacitação dos Funcionários da TI	Funcionários Treinados e Capacitados	Porcentagem	100

Programa: 0144 - Segurança para Todos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Obras	Construção da Sede da Guarda Civil Municipal de Porto Real	Sede da Guarda Civil Construída	Porcentagem	25
Manutenção	Manutenção da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Porto Real	Corregedoria Mantida	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção da Defesa Civil	Defesa Civil Mantida	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção da Guarda Ambiental	Guarda Ambiental Mantida	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção da Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Mantida	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção da Guarda de Trânsito	Guarda de Trânsito Mantida	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção do CIOSP	CIOSP Mantido	Unidade	1
Manutenção	Manutenção do Centro de Capacitação e Treinamento da Guarda Civil Muni	Centro de Capacitação Mantido	Unidade	1
Manutenção	Manutenção do Consórcio Público de Segurança - CISEGCI	Consórcio Mantido	Porcentagem	100
Finalística	Programa de Integração na Segurança - PROEIS	Convênio Firmado	Unidade	1
Manutenção	Sinalização Viária	Sinalização Viária Implantada e Mantida	Porcentagem	24

Programa: 0145 - Valoriza Servidor

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Manutenção	Plano de Saúde dos Servidores	Plano de Saúde Mantido	Percentual	100
Manutenção	Valorização e Apoio dos Servidores	Servidores Valorizados e Apoiados	Percentual	100
Manutenção	Plano de Saúde dos Servidores - FMS	Servidor Valorizado	Percentual	100
Manutenção	Valorização e Apoio aos Servidores - FMS	Servidor Valorizado	Percentual	100
Finalística	Plano de Saúde dos Servidores - FME	Plano de Saúde Ofertado	Unidade	1300
Manutenção	Valorização e Apoio aos Servidores - FME	Servidor Valorizado	Percentual	100

Programa: 0147 - Nossa Fazenda

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Outros	Criação do Mercado Produtor	Mercado do Produtor Construído	Percentual	50
Finalística	Implantação da Cultura de Agronegócio	Agronegócio Implantado	Porcentagem	50
Finalística	Manutenção do Mercado Produtor	Mercado Produtor Mantido	Porcentagem	100
Finalística	Suporte Técnico Especializado	Suporte Técnico Disponibilizado	Porcentagem	100



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 0149 - Porto Real Mais Italiana

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Outros	Criação de Espaços Públicos e Monumentos de Identidade Visual Italiana	Espaços Públicos e Monumentos Criados	Porcentagem	50
Outros	Criação do Centro Gastronômico Municipal	Centro Gastronômico Municipal Criado	Porcentagem	50
Finalística	Fomento ao Turismo Gastronômico	Turismo Gastronômico Fomentado	Porcentagem	50
Manutenção	Manutenção dos Espaços Públicos e Monumentos	Espaços Públicos e Monumentos Mantidos	Porcentagem	100
Finalística	Realização da Tradicional Festa Italiana	Festa Italiana Realizada	Unidade	1

Programa: 0150 - Infraestrutura para Todos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Obras	Construção de Horto Municipal	Horto Municipal Construído	Porcentagem	50
Obras	Construção do Parque de Exposições	Parque de Exposições Construído	Porcentagem	25
Outros	Construção do Terminal Rodoviário	Terminal Rodoviário Construído	Porcentagem	50
Finalística	Infraestrutura Urbana	Ação Realizada	Porcentagem	100
Manutenção	Manutenção do Horto Municipal	Horto Municipal Mantido	Unidade	1
Finalística	Manutenção e/ou Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário	Rede de Esgoto Sanitário Mantido e/ou Ampli	Porcentagem	100
Finalística	Manutenção e/ou Ampliação da Rede de Água e Esgoto, ETA e ETE	Rede de Água e Esgoto Mantida e/ou Ampliad	Porcentagem	100
Finalística	Ampliação de Sistema de Iluminação Pública e Fornecimento de Energia	Ação Realizada	Porcentagem	100

Programa: 0151 - Mobilidade Urbana para Todos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Outros	Construção de Ciclovias	Ciclovias Construídas	Porcentagem	25
Finalística	Realização	Tarifa Implementada	Porcentagem	25

Programa: 0152 - Gestão da Agricultura

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Auxílio Transporte - Produzindo Produtores	Ação Realizada	Porcentagem	100
Finalística	Manutenção das Estradas Vicinais	Ação Realizada	Porcentagem	25
Finalística	Produtor Mirim	Ação Realizada	Porcentagem	100
Finalística	Realização da Festa do Produtor Rural	Festa do Produtor Rural Realizada	Unidade	1
Finalística	Realização e Inovação da Festa do Feijão	Festa do Feijão Realizada e Inovada	Unidade	1
Finalística	Vacinação de Animais	Ação Realizada	Porcentagem	100

Programa: 0153 - Educação para Todos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Obras	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Sede Construída	Porcentagem	50
Finalística	Alfabetização	Alfabetizadores Capacitados	Porcentagem	100
Finalística	Alimentação Escolar - Educação Especial	Refeição Servida	Unidade	26400
Finalística	Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creches	Refeição Servida	Unidade	314200
Finalística	Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	Refeição Servida	Unidade	210400
Finalística	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Refeição Servida	Unidade	39200
Finalística	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Refeição Servida	Unidade	1087200
Manutenção	Apoio Pedagógico ao Desempenho Escolar	Alunos Assistidos	Porcentagem	13
Finalística	Apoio ao Aluno com Deficiência	Alunos Atendidos	unidade	29
Manutenção	Apoio ao Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Apoiado	Porcentagem	100
Finalística	Apoio e Desenvolvimento do EJA	Unidade Escolar Atendida	Unidade	7
Manutenção	Apoio à Educação Infantil - Creche	Educação Infantil Apoiada	Porcentagem	100
Manutenção	Apoio à Educação Infantil - Pré-Escola	Educação Infantil Apoiada	Porcentagem	100
Finalística	Atendimento Educacional Especializado	Salas Contempladas	Unidade	8
Finalística	Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional	Profissionais Capacitados	Porcentagem	100
Obras	Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	Unidades Educacionais Construídas	Unidade	3
Finalística	Dança Educação	Projetos Implementados	Porcentagem	100
Finalística	Desenvolvimento de Projetos Extracurriculares	Projetos Implementados	Unidade	5
Finalística	Laboratório de Ciências	Laboratório Implementados	Unidade	5
Manutenção	Manutenção do Quiosque do Saber	Quiosque Mantido	Percentual	100
Manutenção	Manutenção e Conservação das Unidades Educacionais	Unidade Escolar Atendida	Unidade	12
Finalística	Modernização do Laboratório de Informática	Laboratórios de Informática Modernizados	Porcentagem	100
Finalística	Porto Real Cidade da Música	Projetos Implementados	Porcentagem	100
Manutenção	Transporte Escolar	Alunos Atendidos	Porcentagem	100
Manutenção	Transporte Escolar Ensino Superior	Alunos Atendidos	Porcentagem	100



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 0154 - Saúde para Todos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Obras	Ampliação e Modernização do Hospital Municipal	Ampliação e Modernização realizadas	porcentagem	20
Obras	Construção de Academias de Saúde	Academias de Saúde Implantadas	Porcentagem	100
Obras	Construção de Unidades de Atenção Básica	Unidades de Atenção Básica Implantadas	Porcentagem	100
Obras	Construção do Hospital Municipal Veterinário	Hospital Municipal Veterinário Construído	Porcentagem	50
Finalística	Controle de Tabagismo	Atendimentos Realizados	Unidade	220
Manutenção	Farmácia Municipal	Pessoas Atendidas	Pessoas	100
Obras	Implantação do Centro Municipal de Exames por Imagem	Centro de Exames por Imagem Implantado	porcentagem	50
Obras	Manutenção das Academias de Saúde	Academias de Saúde Mantidas	porcentagem	100
Manutenção	Manutenção das Unidades de Saúde Hospitalares - MAC	Unidades Mantidas	porcentagem	100
Finalística	Ouvidoria	Atendimentos Realizados	Porcentagem	100
Finalística	Saúde Mental	Procedimentos Realizados	Unidade	7,2
Finalística	Saúde da Mulher - Rede Cegonha	Procedimentos Realizados	Porcentagem	100
Finalística	Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras	Atendimentos Realizados	Porcentagem	100
Finalística	Saúde na Escola	Procedimentos Realizados	Unidade	20
Finalística	Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental	Ação Realizada	Percentual	100
Finalística	Serviço de Vigilância e Epidemiologia	Ação Realizada	Percentual	100
Manutenção	Serviços de Apoio e Conservação	Serviço Mantido	Porcentagem	100

Programa: 0155 - Cultura para Todos

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Finalística	Cinema na Praça	Pessoas Beneficiadas	porcentagem	100
Obras	Conclusão do Teatro Municipal	Teatro Municipal Concluído	porcentagem	50
Manutenção	Consultoria em Projetos Culturais	Consultoria Contratada	Unidade	1
Finalística	Realização de Feiras Culturais	Feiras Culturais Realizadas	Unidade	24

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Tipo	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Res.Contingência	Reserva de Contingência	Receita Reservada	Porcentagem	100



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0034			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.02.00					
OBJETIVO							
Garantir que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente, de qualidade e dentro da legalidade. Isso deve ser feito de modo a atender às necessidades da população, respeitando o orçamento e as leis							
JUSTIFICATIVA							
Promover o interesse público e os direitos dos cidadãos. Público-alvo é a população local.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$68.884.584,50							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
PORTO REAL EVENTOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0104			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.02.00					
OBJETIVO							
Realização De Eventos Para Participação de Servidores e População							
JUSTIFICATIVA							
Servidores e População							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$935.399,70							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0000			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.00					
OBJETIVO							
A reserva de contingência, ou reserva financeira, é uma parcela dos recursos financeiros separada para enfrentar imprevistos ou emergências.							
JUSTIFICATIVA							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.641.559,88							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	9999				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.03.00					
OBJETIVO							
Proporcionar segurança financeira e estabilidade em momentos de crise ou incerteza. Isso permite que a Prefeitura siga operando normalmente sem a necessidade de buscar financiamento de emergência.							
JUSTIFICATIVA							
Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, atendimento de emendas parlamentares, de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.000.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
Construir Real							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0035			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.09.00					
OBJETIVO							
Construir ou modernizar equipamentos públicos, como escolas, creches, hospitais, bibliotecas e outros edifícios utilizados pelo público. Esses programas visam melhorar a infraestrutura local e oferecer serviços essenciais à população.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir a eficiência do serviço público, otimizar custos e garantir a qualidade da infraestrutura.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$648.378,60							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
SANEAMENTO BÁSICO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0123				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		01.09.00					
OBJETIVO							
Garantir a saúde e a qualidade de vida da população, promovendo um ambiente mais limpo e saudável. Isso é alcançado através de serviços como abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana							
JUSTIFICATIVA							
População do Município de Porto Real RJ							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.702.157,14							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0147			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		01.09.00					
OBJETIVO							
Promover a melhoria na mobilidade urbana, por meio de integração dos modais de transportes ativo e motorizado, além do oferecimento de políticas de acessibilidade no transporte para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e do incentivo ao uso de transporte coletivo, buscando reduzir o tempo de deslocamento urbano e preservar o meio ambiente.							
JUSTIFICATIVA							
Frente aos novos desafios do planejamento e ordenamento urbano, em consonância com a garantia de acesso universal à cidade, sinaliza-se a necessidade de uma nova política de mobilidade pautada no fomento à integração dos modais ativos e no oferecimento de políticas de acessibilidade no transporte para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e na priorização dos deslocamentos nos meios de transporte coletivos, com o objetivo de garantir maior desenvolvimento socioeconômico.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.062.215,82							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA PARA TODOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0151			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.09.00					
OBJETIVO							
Garantir que todos tenham acesso a infraestruturas básicas, como saneamento, energia, transporte e comunicações, para promover o desenvolvimento social e econômico, bem como a qualidade de vida. Isso inclui a construção de infraestruturas resilientes, a promoção de uma industrialização inclusiva e sustentável e a promoção da inovação.							
JUSTIFICATIVA							
Necessidade de garantir acesso equitativo a infraestrutura de qualidade para todos, promovendo o desenvolvimento social e econômico. Toda Cidade							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$9.020.515,65							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0031			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		01.11.00					
OBJETIVO							
Manter a estrutura administrativa da Sede para o bom funcionamento de suas atividades. Manter a estrutura administrativa a fim de dar suporte às escolas da Rede Municipal de Ensino. Efetuar a gestão de recursos humanos em exercício e atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água e esgoto, telefonia entre outros), dos serviços de terceiros e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal administrativo nos estabelecimentos de ensino. Manutenção da folha de pagamento.							
JUSTIFICATIVA							
Alunos e profissionais da rede							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$206.490,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
CULTURA REAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0033			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.11.00					
OBJETIVO							
Fortalecer as políticas públicas de cultura de forma efetiva, com aumento da capilaridade das ações e de recursos. Aprimorar processos de preservação, guarda e restauro dos acervos e do patrimônio material e imaterial do município. Fortalecer a Biblioteca Pública Municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Criação de oportunidades e respeito às demandas culturais específicas. Proporcionar e facilitar o acesso da população de todas as faixas etárias à leitura e a programas culturais. Assegurar o acesso aos meios culturais ofertados pelo município. Cidadãos em Geral							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$753.688,50							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0139			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.12.00					
OBJETIVO							
Promover e aprofundar a prática da atividade física e do desporto na população, estimulando o desenvolvimento do tecido associativo desportivo e promovendo a saúde e qualidade de vida.							
JUSTIFICATIVA							
Promove a saúde, a inclusão, o desenvolvimento de competências sociais e a promoção de valores como a disciplina, o respeito e o trabalho em equipe.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$61.947,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SMS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0004			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		01.13.00					
OBJETIVO							
Prover meios administrativos para a Gestão em Saúde Municipal atuar junto aos seus programas finalísticos.							
JUSTIFICATIVA							
Manter as atividades administrativas e operacionais dos diversos setores da saúde para melhoria da prestação dos serviços públicos População do Município de Porto Real - RJ							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$30.973,50							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
SAÚDE PARTICIPATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0019			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.13.00					
OBJETIVO							
Garantir a execução das ações do CMS, da conferência municipal de saúde, bem como capacitações e atividades a fins dos conselheiros municipais.							
JUSTIFICATIVA							
A participação da sociedade organizada é garantida em legislação, tem como principal finalidade a discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política Pública de Saúde no município. Usuários do Sistema Único de Saúde							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.649,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
CONSÓRCIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0134			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.14.00					
OBJETIVO							
Possibilitar a aquisição de bens ou serviços de maneira planejada e sem a incidência de juros, são arranjos formados entre Municípios, embora seja possível a participação dos Estados e da União.							
JUSTIFICATIVA							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$103.245,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0135			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		01.14.00					
OBJETIVO							
Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio							
JUSTIFICATIVA							
É uma atividade essencial para o funcionamento da sociedade, permitindo que as pessoas vivam em um ambiente seguro e pacífico. A segurança pública busca prevenir e reprimir crimes, assegurando que todos possam exercer seus direitos sem medo de violência ou ameaça.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.000.926,20							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
OPERACIONALIZAÇÃO DO ÓRGÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0050			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		01.15.00					
OBJETIVO							
Objetivo: Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos, bem como dos conselhos de garantia de direitos vinculados, garantido recursos humanos qualificados e capacitados, recursos materiais e a contratação de serviços necessários para a garantia do objetivo proposto.							
JUSTIFICATIVA							
Assegurar a manutenção e operacionalização da estrutura do órgão gestor, seus departamentos e setores vinculados, garantindo a oferta de um serviço de qualidade à população que faz uso dos serviços ofertados pela SMASDHH. Usuários da política, servidor, órgão do Gestor, Conselhos e órgãos vinculados à política							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$215.782,05							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SMS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0004			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.01.00					
OBJETIVO							
Prover meios administrativos para a Gestão em Saúde Municipal atuar junto aos seus programas finalísticos.							
JUSTIFICATIVA							
Manter as atividades administrativas e operacionais dos diversos setores da saúde para melhoria da prestação dos serviços públicos População do Município de Porto Real - RJ							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.036.168,68							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.01.00					
OBJETIVO							
Prover e ampliar o acesso a assistência farmacêutica e suprimentos no atendimento as necessidades em saúde.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir o acesso a medicamentos e insumos de acordo com as necessidades da população seguindo as orientações e legislações referentes ao amparo da responsabilidade municipal. Usuários do Sistema Único de Saúde							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$627.729,60							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
VIGILÂNCIA ATUANTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0018			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.01.00					
OBJETIVO							
Fortalecer as ações de vigilância em saúde.							
JUSTIFICATIVA							
Reduzir os riscos e agravos à saúde da população. Saúde Usuários do Sistema Único de							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.925.519,25							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
SAÚDE PARA TODOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0142			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.01.00					
OBJETIVO							
Garantir o acesso a população aos serviços de atenção primária nas unidades de saúde da família e nos programas existentes.							
JUSTIFICATIVA							
A atenção primária é ordenadora do cuidado dos pacientes em sua primeira instância e necessita de estrutura, equipamentos e insumos para execução das atividades pertinentes a sua amplitude. Usuários do Sistema Único de Saúde							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$28.690.172,27							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
SAÚDE E MAIS ACESSO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0143			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.01.00					
OBJETIVO							
Ampliar e implementar a assistência especializada nos policlínicos, hospital municipal, centro de diagnóstico, centro de especialidades odontológicas, saúde mental, CAPS e centro de reabilitação.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir ampliação, recursos humanos, estrutura, equipamentos e insumos para acesso adequado a consultas, exames, cirurgias e procedimentos de média complexidade a população de acordo com o aporte municipal. Usuários do Sistema Único de Saúde							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$35.390.670,15							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0052			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.01.00					
OBJETIVO							
Aprimorar a gestão dos serviços, programas e projetos de acordo com as normatizações estabelecidas, conforme PNAS, assim como apoio técnico e operacional ao CMAS.							
JUSTIFICATIVA							
Assegurar a garantia da continuidade de serviço ofertado ao publico da política de assistência social em situação de vulnerabilidade social e o CMAS no desenvolvimento do controle social. Público alvo: famílias e indivíduos							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.809.441,93							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0053			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.01.00					
OBJETIVO							
Assegurar espaço propício, equipe qualificada e gestão do Programa para atender as famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza que buscam o cadastro único do governo federal para acessar aos programas e serviços disponibilizados pelo governo e/ou programas municipais.							
JUSTIFICATIVA							
Assegurar a população em situação de pobreza e extrema pobreza acesso a programas e benefícios. em situação de vulnerabilidade social							
Público Alvo: famílias e indivíduos							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$103.245,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0054			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.01.00					
OBJETIVO							
Prevenir situações vulnerabilidade e risco social, através do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.							
JUSTIFICATIVA							
Atuar na prevenção dos riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na garantia da oferta de serviços, de acordo com a Tipificação. Público Alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.581.526,82							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0055			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.01.00					
OBJETIVO							
Atender famílias e indivíduos que já se encontram com seus vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, vivenciando situações de negligência, abandono, violência, abuso, exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, calamidades públicas e emergências, entre outras.							
JUSTIFICATIVA							
Assegurar a proteção social às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social e com seus direitos violados. Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de risco social, com vínculos familiares fragilizados e rompidos.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$103.245,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO	2026						
PROGRAMA							
GESTÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0056					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	03.01.00						
OBJETIVO							
Garantir a população as provisões suplementares e provisórias advindas de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública							
JUSTIFICATIVA							
Garantir a população o atendimento às necessidades apresentadas conforme estabelecido na Lei Municipal nº 591 de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais de assistência social no município de Porto Real. Público Alvo: famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social temporária							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.423.894,03							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
MORAR REAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0060			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03.02.00					
OBJETIVO							
O objetivo apoia-se na redução do déficit e da inadequação habitacional, mediante oferta de unidades habitacionais pelo município							
JUSTIFICATIVA							
Diminuir o déficit habitacional no Município de Porto Real Público Alvo: Municípios de Porto Real							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$423.304,50							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0059			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		04.01.00					
OBJETIVO							
Assegurar assistência à criança e adolescente							
JUSTIFICATIVA							
Público Alvo: Crianças e Adolescentes do município e Conselheiros do CMDCA							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$268.437,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0034			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FDO DE APOIO AO DES. DE PORTO REAL - FADIPRE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		06.01.00					
OBJETIVO							
Garantir que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente, de qualidade e dentro da legalidade. Isso deve ser feito de modo a atender às necessidades da população, respeitando o orçamento e as leis							
JUSTIFICATIVA							
Promover o interesse público e os direitos dos cidadãos. Público-alvo é a população local.							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.129,80							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
Gestão do Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		07.01.00					
OBJETIVO							
Identificar, monitorar e controlar os impactos das atividades de uma empresa no meio ambiente. Ele é projetado para minimizar os impactos adversos sobre o meio ambiente, maximizando os benefícios econômicos e o bem-estar social.							
JUSTIFICATIVA							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$523.452,15							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
LEGISLAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0001			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CÂMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		09.01.00					
OBJETIVO							
Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente de suas atividades.							
JUSTIFICATIVA							
População Portorealense							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$12.744.885,75							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0030			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		11.01.00					
OBJETIVO							
Garantir acesso, permanência e aprendizagem de qualidade na educação básica. Oferecer serviços de infraestrutura adequada aos estudantes. Preparar em condições de ensino, os alunos para as etapas futuras e mercado de trabalho. Assegurar a qualidade de ensino através do programa de formação continuada ao corpo docente. Oferecer transporte seguro e alimentação de qualidade para assegurar o acesso e a permanência do aluno no ambiente de ensino. Ofertar e garantir condições de qualidade ao trabalho pedagógico, assegurando desempenho no processo de ensino aprendizagem. Garantir a aplicação da BNCC Base Nacional Curricular Comum, adequando-a a realidade do Sistema Municipal de Ensino. Assegurar a Gestão Democrática na escolha das gestões escolares, adequada as necessidades do Sistema Municipal de Ensino. Reduzir e combater as desigualdades e promover a equidade na Educação Pública municipal. Garantir a participação do alunado nos sistemas e processos de avaliação nacional dos Sistemas de Ensino Melhorar a qualidade pedagógica no Sistema Municipal de Ensino.							
JUSTIFICATIVA							
Alunos e profissionais da rede							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$32.325.141,05							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0031					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		11.01.00					
OBJETIVO							
Manter a estrutura administrativa da Sede para o bom funcionamento de suas atividades. Manter a estrutura administrativa a fim de dar suporte às escolas da Rede Municipal de Ensino. Efetuar a gestão de recursos humanos em exercício e atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água e esgoto, telefonia entre outros), dos serviços de terceiros e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Atender a demanda escolar garantindo o funcionamento das unidades por meio do gerenciamento dos gastos com a estrutura de pessoal administrativo nos estabelecimentos de ensino. Manutenção da folha de pagamento.							
JUSTIFICATIVA							
Alunos e profissionais da rede							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$19.325.548,81							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
CONSTRUIR PARA CRESCER E DESENVOLVER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 0032					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		11.01.00					
OBJETIVO							
Construção e Ampliação de Unidades Escolares que atendam a Educação Básica e Educação Especial, bem como Unidades de Suporte e complementação (Quiosques, Laboratórios, Salas Pedagógicas entre outras...) ao desenvolvimento do Ensino Municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Aperfeiçoamento das obras públicas e dos projetos estruturantes, bem como de sua capacidade de execução. Implementar a melhoria de infraestrutura das Unidades Escolares e Unidades de Suporte e complementação. Profissionais e alunos							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$14.338.459,11							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0057			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		12.01.00					
OBJETIVO							
Prover o atendimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e em risco e pessoal.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir ao público prioritário a continuidade do cuidado. Público Alvo: Pessoa idosa							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$968.438,10							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
PROGRAMA							
ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0058			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMPCD							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		13.01.00					
OBJETIVO							
: Garantir às pessoas com deficiência o acesso às políticas de direitos e proporcionar ações da área da habilitação e reabilitação aos que se encontra em situação de vulnerabilidade ou com seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, visando a promoção de sua integração a vida comunitária.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir ao publico prioritário a continuidade do cuidado Público Alvo: Pessoas com Deficiência							
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.116.078,46							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							
TOTAL GERAL - CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$				270.000.000,00			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.02.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção e Operacionalização da SMG							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.516
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.995.137,45			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o funcionamento adequado e eficiente da secretaria, assegurando que ela desempenhe suas funções de apoio ao prefeito e à gestão municipal. Isso inclui manter a infraestrutura, equipamentos, e recursos humanos da secretaria em bom estado, além de garantir a operacionalização das atividades administrativas e de apoio às demais secretarias.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

2.995.137,45

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.02.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
PORTO REAL EVENTOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0104				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Realização de Eventos

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$770.207,70

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Criar e organizar eventos que atendam a um propósito específico, como gerar conhecimento, fortalecer relacionamentos, ou simplesmente proporcionar experiências memoráveis.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

770.207,70

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.03.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção e Operacionalização da SMFRP							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.514
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$13.878.026,55			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir que a Secretaria funcione de forma eficiente, com todos os seus sistemas e processos em pleno funcionamento, para que possa cumprir suas responsabilidades na área de finanças, receita e planejamento do município. Isso inclui a manutenção de equipamentos, software, infraestrutura de TI, bem como a operacionalização de processos como lançamento de impostos, arrecadação de receitas, fiscalização, cadastro de contribuintes e gestão de recursos financeiros.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

13.878.026,55

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	01.03.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
SUBFUNÇÃO							
ORDENAMENTO TERRITORIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	127				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Cadastro Multifinalitário

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.577

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.238.940,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Fornecer uma base de dados precisa e atualizada sobre o território, que possa ser utilizada por diversos setores e instituições para apoiar a gestão urbana e o desenvolvimento econômico. Ele integra informações territoriais, sociais, econômicas, jurídicas e ambientais, entre outras, para um planejamento e gestão mais eficiente.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

1.238.940,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.03.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	129				
PROGRAMA							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0000				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Devolução de Tributos							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.571
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.324,50			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Devolução de Convênios	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.572
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$30.973,50
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 41.298,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.03.00				
FUNÇÃO							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28				
SUBFUNÇÃO							
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	846				
PROGRAMA							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0000				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
Encargos da Dívida Contratada							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.574
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$7.709.401,88			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir que o credor receba os valores devidos, incluindo os encargos financeiros, por meio de um processo judicial. Essa ação é utilizada quando o devedor não cumpre a obrigação de pagar a dívida dentro do prazo e/ou não paga os encargos financeiros previstos no contrato.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

7.709.401,88

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	01.03.00				
FUNÇÃO							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	99				
SUBFUNÇÃO							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	999				
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	9999				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA CONT.							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	9.999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.000.000,00			

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ela serve como um "fundo de segurança" para cobrir despesas imprevistas, como perdas de investimentos ou custos de manutenção. Em essência, a reserva de contingência garante que possa continuar operando sem grandes impactos financeiros, mesmo diante de imprevistos.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **1.000.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº		01.04.00			
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº		04			
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº		122			
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº		0034			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Concurso Público

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$103.245,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir os direitos dos candidatos ou do público em geral, quando há irregularidades ou ilegalidades no processo de seleção. Essa ação pode visar a anulação de atos administrativos, correção de erros, ou ainda, a garantia do direito à nomeação.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da SMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.515

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$40.000.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir o funcionamento adequado e a eficiência dos serviços administrativos da prefeitura, assegurando que a máquina pública opere de forma contínua e eficaz para atender às necessidades da população. Isso inclui a manutenção dos sistemas, equipamentos e infraestrutura da secretaria, bem como a operacionalização das atividades administrativas em geral.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Valorização do Servidor Público

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.654

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$103.245,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a eficiência do serviço público, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e promover um ambiente de trabalho mais produtivo e motivador. Isso envolve o reconhecimento do trabalho realizado, a oferta de oportunidades de desenvolvimento profissional, a melhoria das condições de trabalho e a valorização salarial.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	40.206.490,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.05.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção e Operacionalização da PGM							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.517
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$77.433,75			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Ggarantir a eficiência e a qualidade dos serviços jurídicos prestados pela PGM, incluindo a gestão da dívida ativa, a prestação de assessoria jurídica aos órgãos da administração, e a promoção de políticas públicas em conformidade com a lei. Em termos mais amplos, visa assegurar que a PGM cumpra suas funções de forma eficaz e transparente, contribuindo para o bom funcionamento da administração municipal.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

77.433,75

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.05.00				
FUNÇÃO							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28				
SUBFUNÇÃO							
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	846				
PROGRAMA							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0000				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Sentenças Judiciais							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.890.860,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Concluir um processo judicial, resolvendo a disputa e estabelecendo os direitos e deveres das partes envolvidas

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **2.890.860,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.06.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	124				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da CGM

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.518

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$30.973,50

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e prevenir a corrupção na administração municipal.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

30.973,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.07.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção e Operacionalização da SMDETR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.519
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.631.271,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir a continuidade e o bom funcionamento das políticas, programas e projetos relacionados ao trabalho e renda, assegurando que eles continuem a atingir os objetivos propostos e a atender às necessidades da população							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

1.631.271,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.07.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
EMPREGABILIDADE							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	333				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Curso Profissionalizante

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.622

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$109.439,70

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Preparar o aluno para atuar em uma profissão específica, oferecendo conhecimentos e habilidades práticas para o mercado de trabalho.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

109.439,70

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.08.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do conselho FMMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$10.324,50**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a sua eficácia na gestão e aplicação dos recursos do fundo

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Manutenção do consorcio

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$10.324,50**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter a validade e os termos de um contrato de consórcio, ou para garantir a restituição de valores pagos após o cancelamento do contrato.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da SMMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.520

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$87.758,25**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a eficácia e o bom funcionamento das atividades da secretaria, que abrangem a gestão ambiental, fiscalização, promoção de políticas ambientais e ações de conservação e preservação do meio ambiente.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	108.407,25
--	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO			2026				
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE			N°	01.09.00			
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO			N°	04			
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			N°	122			
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA			N°	0034			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da SMOSP

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.521
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$4.149.623,04

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a funcionalidade, segurança e qualidade dos equipamentos e infraestruturas públicas, como estradas, prédios municipais, saneamento, iluminação pública, entre outros. Esta ação visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente e que a infraestrutura do município esteja em boas condições para o uso da população

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

ATIVIDADE

Devolução de Convênios

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.572
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$51.622,50

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

4.201.245,54

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.09.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
Construir Real							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0035				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção, Ampliação e Reforma de próprios municipais

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$648.378,60

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Construir, Ampliar ou Reformar equipamentos públicos, como escolas, creches, hospitais, bibliotecas e outros edifícios utilizados pelo público. Esses programas visam melhorar a infraestrutura local e oferecer serviços essenciais à população.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

648.378,60

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.09.00				
FUNÇÃO							
URBANISMO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
INFRA-ESTRUTURA URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451				
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA PARA TODOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0151				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção de Ciclovias

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.075

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$1.032.450,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Melhorar a mobilidade urbana, promovendo o uso da bicicleta como meio de transporte e tornando as cidades mais sustentáveis e seguras para os ciclistas.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

PROJETO

Construção do Horto Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.115

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$103.245,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Produção de mudas para arborização urbana, educação ambiental e, em alguns casos, produção de alimentos para programas sociais. Além disso, os hortos municipais podem servir como espaços de lazer e cultura para a população.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

PROJETO

Implantação e Manut. dos equip. públicos de acessibilidade

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.134

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$206.490,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir que os espaços públicos sejam acessíveis a todos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e manter esses equipamentos em bom estado para que cumpram sua função. A acessibilidade é essencial para a inclusão social e para que todos possam usufruir dos espaços públicos em igualdade de condições, com autonomia e dignidade



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE

Porto Real Mais Limpo

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.639
---------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$7.227.150,00
-----------------------------------	-----------------

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Promover a limpeza e a preservação ambiental em Porto Real, visando reduzir o impacto de chuvas fortes e conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 8.569.335,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.09.00				
FUNÇÃO							
URBANISMO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15				
SUBFUNÇÃO							
SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452				
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA PARA TODOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0151				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Porto Real Mais Limpo

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.639

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$103.245,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Promover a limpeza e a preservação ambiental em Porto Real, visando reduzir o impacto de chuvas fortes e conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

103.245,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.09.00				
FUNÇÃO							
SANEAMENTO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17				
SUBFUNÇÃO							
SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512				
PROGRAMA							
SANEAMENTO BÁSICO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0123				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	
CONSTRUÇÃO E REFORMA ETA ETE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$4.594.420,50
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE ETA E ETE PARA ATENDER A DEMANDA	

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Manut Rede de Agua e Esgoto ETA e ETE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.643
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
25,00		Porcentagem	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$5.107.736,64	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			
Garantir o funcionamento eficiente, a qualidade da água e dos efluentes, a durabilidade dos equipamentos, a segurança das instalações e a conformidade com as normas ambientais			

EMENDA				LOCALIZADOR DE GASTOS			
---------------	--	--	--	------------------------------	--	--	--

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

9.702.157,14

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	01.09.00				
FUNÇÃO							
TRANSPORTE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	26				
SUBFUNÇÃO							
TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	782				
PROGRAMA							
MOBILIDADE URBANA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0147				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Transporte Publico

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.645

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$4.062.215,82

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir o acesso da população aos diferentes pontos da cidade, promovendo a mobilidade e a inclusão social.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

4.062.215,82

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.09.00				
FUNÇÃO							
TRANSPORTE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	26				
SUBFUNÇÃO							
TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	782				
PROGRAMA							
INFRAESTRUTURA PARA TODOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0151				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Construção do Terminal Rodoviário							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.077
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$347.935,65			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Facilitar e otimizar o embarque e desembarque de passageiros de ônibus, melhorando a experiência do usuário e promovendo a mobilidade urbana e regional.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

347.935,65

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.11.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0031				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão e a administração dos recursos financeiros e humanos da Secretaria							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$206.490,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Manter a funcionalidade da SMECT e Unidades Escolares. Elaborar plano de ação no sentido de viabilizar e otimizar recursos Municipais. Criar plano de gestão específico para atender a realidade da SMECT.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

206.490,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.11.00				
FUNÇÃO							
CULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13				
SUBFUNÇÃO							
DIFUSÃO CULTURAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392				
PROGRAMA							
CULTURA REAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0033				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção e Reforma das Unidades Culturais

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$619.470,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Visa fortalecer e modernizar espaços como teatros, bibliotecas, cinemas e espaços multiuso. O objetivo principal é melhorar a infraestrutura cultural, ampliar o acesso à cultura para a população e promover o desenvolvimento local através da economia criativa. Concluir as obras de construção do Teatro Municipal.

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Manutenção das Atividades Culturais

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.026

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$134.218,50**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Promover o desenvolvimento artístico-cultural da comunidade, por meio das artes cênicas, da música, dança e outras formas de expressão de arte. Manter a estrutura administrativa da para o bom funcionamento de suas atividades.
 Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima, dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.
 Facilitar à comunidade o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura; Incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais nas diversas áreas de atuação;
 Estimular o desenvolvimento cultural;
 Garantir a preservação, difusão, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do Município; Propiciar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais.
 Promover a inserção da produção cultural em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
 Valorizar e difundir o conjunto das manifestações artístico-culturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Município.

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

753.688,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.11.00				
FUNÇÃO							
CULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13				
SUBFUNÇÃO							
DIFUSÃO CULTURAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392				
PROGRAMA							
PORTO REAL EVENTOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0104				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Realização de Eventos

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$103.245,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Criar e organizar eventos que atendam a um propósito específico, como gerar conhecimento, fortalecer relacionamentos, ou simplesmente proporcionar experiências memoráveis.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

103.245,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.12.00				
FUNÇÃO							
DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da SMEL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.523

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$28.908,60

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Promover o esporte, o lazer e a qualidade de vida da população. Ao manter as instalações em bom estado, a secretaria garante que a população possa ter acesso a atividades esportivas e de lazer de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da saúde e bem-estar da comunidade.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

28.908,60

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.12.00				
FUNÇÃO							
DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27				
SUBFUNÇÃO							
DESPORTO DE RENDIMENTOS							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	811				
PROGRAMA							
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0139				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Centro de Treinamento Esportivo							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.120
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$30.973,50			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Aprimorar as habilidades técnicas e físicas de atletas, promovendo um desenvolvimento integral, que inclui aspectos técnicos, físicos, psicológicos e sociais. Isso é alcançado através de treinamentos específicos, acompanhamento profissional e um ambiente que estimula o crescimento, tanto individual quanto em equipe.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

30.973,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.12.00				
FUNÇÃO							
DESPORTO E LAZER							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27				
SUBFUNÇÃO							
LAZER							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	813				
PROGRAMA							
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0139				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção de Poliesportivo

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.098

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$30.973,50

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Proporcionar um espaço multiuso para a prática de diversas modalidades esportivas, promovendo a atividade física, o lazer e o desenvolvimento social da comunidade. Além disso, a construção pode ter o objetivo de fortalecer os laços comunitários e incentivar hábitos saudáveis.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

30.973,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.13.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SMS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$30.973,50

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a manutenção e a efetiva execução das atividades do órgão gestor e dos demais equipamentos vinculados à secretaria de acordo com cada nível de proteção

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

30.973,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.13.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
SAÚDE PARTICIPATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$2.649,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A participação da sociedade organizada é garantida em legislação, tem como principal finalidade a discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política Pública de Saúde no município.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

2.649,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.14.00				
FUNÇÃO							
SEGURANÇA PUBLICA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	06				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da SMOP

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.524

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.721.197,40

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir o funcionamento regular e a eficácia das atividades da secretaria, assegurando a ordem pública e a segurança do cidadão. Isso envolve manter a estrutura e os recursos da secretaria em bom estado, bem como implementar e operacionalizar as políticas e ações de ordem pública.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

1.721.197,40

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.14.00				
FUNÇÃO							
SEGURANÇA PUBLICA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	06				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
CONSÓRCIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0134				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Consórcio Público de Segurança - CISEGCI

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.608

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$103.245,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a continuidade e o bom funcionamento dos serviços de segurança pública prestados por meio do consórcio. Isso inclui a manutenção de equipamentos, a capacitação dos agentes, o apoio financeiro e a colaboração entre os entes federados envolvidos

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

103.245,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.14.00				
FUNÇÃO							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	06				
SUBFUNÇÃO							
Policiamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	181				
PROGRAMA							
SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0135				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do CIOSP							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.641
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.792.350,65			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Segurança Presente	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.642
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$103.245,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Fortalecer a segurança pública por meio de uma abordagem de proximidade com a população, parceria com a PM e CGM para oferecer rondas nos bairros aumentando a segurança do comércio e da população como um todo, combinando ações de segurança com ações sociais e de cidadania.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Manutenção da Guarda	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.650
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$105.330,55
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Garantir a segurança, a ordem pública e o bem-estar da população em âmbito municipal, atuando em diversas áreas e com diferentes estratégias para prevenir e reprimir crimes, proteger bens e serviços públicos, e garantir a paz social.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	2.000.926,20
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.14.00				
FUNÇÃO							
SEGURANÇA PUBLICA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	06				
SUBFUNÇÃO							
DEFESA CIVIL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	182				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Defesa Cível

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.612

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$318.820,56

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir que os equipamentos, infraestruturas e sistemas de proteção civil estejam em bom estado de funcionamento, prontos para responder a emergências e desastres. Isso inclui ações como manutenção de sirenes, avaliação de riscos em imóveis, e fiscalização de sinalização em áreas de risco.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

318.820,56

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.15.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
OPERACIONALIZAÇÃO DO ÓRGÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0050				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção e Operacionalização	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.057
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$91.888,05

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a manutenção e a efetiva execução das atividades do órgão gestor e dos demais equipamentos vinculados à secretaria de acordo com cada nível de proteção

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Manutenção e operacionalização dos Conselhos vinculados à SMASDH	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$61.947,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a manutenção e a efetiva execução das atividades dos Conselhos Municipais vinculados à SMASDHH

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Manutenção e operacionalização do Conselho Tutelar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$61.947,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a manutenção e a efetiva execução das atividades do Conselho Tutelar



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	215.782,05
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	01.16.00				
FUNÇÃO							
ENERGIA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	25				
SUBFUNÇÃO							
ENERGIA ELÉTRICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	752				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 1.121**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$309.735,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Melhorar a segurança e a qualidade de vida das pessoas através da melhor iluminação das vias públicas e espaços públicos, como praças e parques. A iluminação pública contribui para a sensação de segurança, reduz acidentes de trânsito e valoriza o ambiente urbano

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.010**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.780.976,25

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir que a rede de iluminação funcione corretamente, proporcionando uma iluminação adequada e segura para as áreas públicas. Isso inclui manter as luminárias acesas durante a noite e apagadas durante o dia, além de garantir que a iluminação opere em condições normais e seguras.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

2.090.711,25

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.18.00				
FUNÇÃO							
COMUNICAÇÕES							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	24				
SUBFUNÇÃO							
Comunicação Social							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	131				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da SMCST

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.526

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$124.926,45

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir o funcionamento contínuo e eficaz da comunicação da prefeitura, assegurando que as informações sejam transmitidas de forma clara e eficiente à população e aos meios de comunicação.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

124.926,45

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.19.00				
FUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção e Operacionalização da SMDRAPA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.528
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$30.973,50			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir a funcionalidade e o bom funcionamento da secretaria, assegurando que ela possa cumprir suas funções de apoio ao setor rural e aos agricultores de forma eficaz. Isso inclui a manutenção de equipamentos, instalações e veículos, além da gestão de recursos humanos e financeiros necessários para a operacionalização das atividades da secretaria.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

30.973,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC, PEC. E ABASTEC							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.20.00				
FUNÇÃO							
AGRICULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	123				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Devolução de Convênios							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.572
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.032,45			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **1.032,45**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC. PEC. E ABASTEC							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.20.00				
FUNÇÃO							
AGRICULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20				
SUBFUNÇÃO							
ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	605				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Criação do Mercado Produtor

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 1.106

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$3.097,35

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Divulgar e fomentar a comercialização de produtos locais, contribuindo para a valorização desses produtos e para o aumento da competitividade e sustentabilidade dos pequenos negócios. Além disso, os mercados do produtor visam oferecer uma opção de espaço de compras para a população, facilitando o acesso a produtos frescos e de qualidade, muitas vezes diretamente do produtor.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização da SMDRAPA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.528

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$81.357,50

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a funcionalidade e o bom funcionamento da secretaria, assegurando que ela possa cumprir suas funções de apoio ao setor rural e aos agricultores de forma eficaz. Isso inclui a manutenção de equipamentos, instalações e veículos, além da gestão de recursos humanos e financeiros necessários para a operacionalização das atividades da secretaria.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

84.454,85

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC, PEC. E ABASTEC							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.20.00				
FUNÇÃO							
AGRICULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20				
SUBFUNÇÃO							
ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	605				
PROGRAMA							
PORTO REAL EVENTOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0104				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Realização de Eventos

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº** 2.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$61.947,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Criar e organizar eventos que atendam a um propósito específico, como gerar conhecimento, fortalecer relacionamentos, ou simplesmente proporcionar experiências memoráveis.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

61.947,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC, PEC. E ABASTEC							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.20.00				
FUNÇÃO							
AGRICULTURA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	20				
SUBFUNÇÃO							
Extensão Rural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	606				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Produtor Mirim							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.647
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$6.194,70			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Capacitar adolescentes com noções em áreas como agricultura, olericultura, jardinagem, meio ambiente, informática, relações humanas e administração pública. O programa visa contribuir para o desenvolvimento do adolescente e seu preparo para a cidadania, através de trabalho socioassistencial complementar à educação escolar. Além disso, o programa busca promover a inclusão social e o desenvolvimento pleno dos adolescentes, com atividades em diversas áreas, como artes, dança e atividades agrícolas.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

6.194,70

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
SAÚDE PARA TODOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0142				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Atenção Primária

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.053

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$165.192,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir recursos humanos, equipamentos, insumos e estrutura adequada a todas as unidades de saúde, bem como viabilizar a construção e ampliação para atendimento de toda população.
 Promover ações de educação em saúde, englobando todos os programas e ações em saúde no âmbito municipal.
 A promoção e divulgação da educação em saúde, permite aos usuários do sistema único de saúde a correta interação e utilização dos mecanismos de cuidado e utilização dos seguimentos em saúde disponíveis para a população.

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

165.192,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301				
PROGRAMA							
OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SMS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.424.781,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir a manutenção e a efetiva execução das atividades do órgão gestor e dos demais equipamentos vinculados à secretaria de acordo com cada nível de proteção

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

1.424.781,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301				
PROGRAMA							
SAÚDE PARA TODOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0142				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção de Unidades Básicas de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$28.524.980,27

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ampliar a promoção da saúde no território municipal

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

28.524.980,27

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO			2026				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE			N°	02.01.00			
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO			N°	10			
SUBFUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			N°	302			
PROGRAMA							
OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SMS							
CÓDIGO DO PROGRAMA			N°	0004			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Implantação do Centro Municipal de Exames por Imagem

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.110

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$1.991.917,68

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Visa a observação e análise constantes da situação de saúde da população, com o objetivo de identificar, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, além de promover a saúde e o bem-estar da comunidade

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

PROJETO

Implantação do Hospital dos Olhos

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.117

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$619.470,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Fornecer serviços de saúde ocular especializados e completos, desde consultas de rotina e diagnóstico de doenças, até tratamento cirúrgico e acompanhamento. Em outras palavras, a criação de um Hospital de Olhos visa aprimorar a qualidade de vida dos pacientes, garantindo a saúde ocular e a correção de problemas visuais

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

2.611.387,68

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302				
PROGRAMA							
SAÚDE E MAIS ACESSO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0143				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção de Unidades de Atenção Especializadas

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$206.490,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ampliar o atendimento especializado em saúde no território municipal.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção da Atenção Especializada

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.054

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$35.184.180,15

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ampliar o acesso a consultas, exames e tratamentos especializados, além de qualificar a atenção.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

35.390.670,15

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	303				
PROGRAMA							
GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0016				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Assistência Farmaceutica							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.055
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$627.729,60			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Garantir o acesso da população a medicamentos de qualidade, contribuindo para o uso racional.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 627.729,60

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10				
SUBFUNÇÃO							
Vigilância Sanitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	304				
PROGRAMA							
VIGILÂNCIA ATUANTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Construção do Hospital Municipal Veterinário							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.118
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.460.916,75			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o acesso a serviços de saúde e bem-estar animal para a população, especialmente para os animais de estimação de pessoas em situação de vulnerabilidade social e para os animais em situação de rua. Isso se traduz em atendimento veterinário de qualidade, acesso a medicamentos e procedimentos, e uma rede de apoio para protetores de animais.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

1.460.916,75

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.01.00				
FUNÇÃO							
SAÚDE							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	10				
SUBFUNÇÃO							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	305				
PROGRAMA							
VIGILÂNCIA ATUANTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0018				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção de Unidade de vigilância em saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.016

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$258.112,50

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Visa a observação e análise constantes da situação de saúde da população, com o objetivo de identificar, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, além de promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Em outras palavras, a UVIS atua como um sistema de alerta precoce, permitindo que as autoridades de saúde tomem medidas preventivas e corretivas para proteger a população de riscos à saúde.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção da Vigilância em Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$206.490,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Monitorar e avaliar a saúde da população, de modo a prevenir e controlar doenças e agravos.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

464.602,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0052				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	
Construção, ampliação e reforma dos equipamentos da SMASDHH	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.154
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$503.537,03

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Assegurar aos municípios atendidos em nossos equipamentos um ambiente seguro e adequado a execução dos serviços, programas e projetos ali desenvolvidos, conforme a PNAS.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Gestão Administrativa do FMAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.061
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$3.047.792,40

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir o eficaz funcionamento e gerência orçamentária e financeira, de forma descentralizada, onde devem ser alocados as receitas e executado as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços e programas, projetos e benefícios de Assistência Social

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Fortalecimento do Controle Social	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.062
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$154.867,50

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Fortalecer o Controle Social na execução da Política de Assistência Social



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Gestão do SUAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.065
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>25,00</u>	<u>Percentual</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$103.245,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Estruturar, capacitar, monitorar e avaliar as políticas de assistência social por meio da organização e qualificação do SUAS em consonância com a PNAS e PMAS	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.809.441,93

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	03.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	08				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	122				
PROGRAMA							
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0053				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Programa Bolsa Família E Cadastro Único

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.063

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$103.245,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir através da gestão municipal o acesso das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza ao benefício de transferência de renda do Programa Bolsa Família, através da gestão do cadastro único e do Programa Bolsa família no município.

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

103.245,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244				
PROGRAMA							
GESTÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0056				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Operacionalização do Benefício Eventual

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.068

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$2.423.894,03

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social temporária através da provisão de benefícios eventuais.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

2.423.894,03

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Serviços Socioassistenciais							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	245				
PROGRAMA							
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0054				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Proteção Social Básica							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.066
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.581.526,82			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir a oferta e ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, através um atendimento contínuo a famílias e indivíduos no que tange a proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida, conforme as legislações PNAS, Tipificação, NOB e NOB-RH SUAS.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

2.581.526,82

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Serviços Socioassistenciais							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	245				
PROGRAMA							
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0055				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.067
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$103.245,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Fortalecer os vínculos familiares, através do atendimento a famílias e indivíduos que se encontram com seus vínculos familiares, vivenciando situações de negligência, abandono, violência, abuso, exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, calamidades públicas e emergências, entre outras, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

103.245,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.02.00				
FUNÇÃO							
HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	16				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
MORAR REAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0060				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção de Unidades Habitacionais

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.166

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$20.649,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir o acesso à moradia digna para a população, promovendo a qualidade de vida e a sustentabilidade urbana.

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

20.649,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.02.00				
FUNÇÃO							
HABITAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	16				
SUBFUNÇÃO							
HABITAÇÃO URBANA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	482				
PROGRAMA							
MORAR REAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0060				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Gestão Administrativa do FMHIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.069
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$161.062,20
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

Gerir os recursos e programas sociais para a habitação de famílias de baixa renda.

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Regularização Fundiária			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 2.070	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
25,00		Percentual	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$241.593,30	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

Promover a regularização habitacional e fundiária aos ocupantes das terras públicas

EMENDA				LOCALIZADOR DE GASTOS			
---------------	--	--	--	------------------------------	--	--	--

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

402.655,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	04.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243				
PROGRAMA							
ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0059				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão Administrativa do FMDCA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.071**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$247.788,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Garantir o eficaz funcionamento e gerência orçamentária e financeira do FMDCA

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

ATIVIDADE

Fortalecimento da defesa dos direitos da criança e do adolescente

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.072**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Percentual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$20.649,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Fomentar e viabilizar ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia da criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para sua defesa, através do desenvolvimento de programas e projetos que garantam a execução das atividades de proteção social e prevenção à criança e ao adolescente

EMENDA **LOCALIZADOR DE GASTOS**

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

268.437,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FDO DE APOIO AO DES. DE PORTO REAL - FADIPRE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.01.00				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0034				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção e Operacionalização do FMADPR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.536
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.129,80			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, além da valorização dos profissionais da educação. Isso inclui a distribuição equitativa dos recursos para reduzir desigualdades entre diferentes regiões e escolas, promovendo a universalização do ensino com melhor qualidade							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

4.129,80

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.01.00				
FUNÇÃO							
GESTÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18				
SUBFUNÇÃO							
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541				
PROGRAMA							
Gestão do Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Manutenção das unidades de conservação	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Percentual
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$10.324,50
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Manutenção de Rios e Lagoas			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.015	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
25,00		Percentual	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$10.324,50	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Manutenção e Operacionalização do FMCA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.537
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
25,00		Percentual	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$492.478,65	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			

Garantir a viabilidade financeira e a continuidade das ações de controle e fiscalização ambiental no município, assegurando a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	513.127,65
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	07.01.00				
FUNÇÃO							
GESTÃO AMBIENTAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18				
SUBFUNÇÃO							
CONTROLE AMBIENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	542				
PROGRAMA							
Gestão do Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0008				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Fiscalização Ambiental							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$10.324,50			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **10.324,50**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
CÂMARA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	09.01.00				
FUNÇÃO							
LEGISLATIVA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	01				
SUBFUNÇÃO							
AÇÃO LEGISLATIVA							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	031				
PROGRAMA							
LEGISLAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0001				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 1.132

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$2.500.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Construir uma nova sede que atenda os serviços do Legislativo, em um único imóvel (Administrativo, Plenário, Anexos e Casa de Acessibilidade)

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção do Plenário da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.513

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$1.668.917,25

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Operacionalização e Manutenção do Plenário da Câmara

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE

Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas e Legislativas

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.589

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$8.520.968,50

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Operacionalização e Manutenção da Câmara



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Realização de Novo Concurso Público	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.672
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>25,00</u>	<u>Percentual</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$25.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Atualização do Quadro de Servidores Efetivos	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
Implantação e Operacionalização da Câmara Cultural	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.675
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>25,00</u>	<u>Porcentagem</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$30.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Implantar a Câmara Cultural	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
12.744.885,75	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0031				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção do Conselho Municipal de Educação							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.049
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$103.245,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Assegurar estrutura administrativa para o exercício das funções do Conselho Municipal de Educação de Porto Real. Disponibilizar um profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer as funções de assessoramento administrativo. Garantir infraestrutura na realização de visitas in loco dos Conselheiros.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

103.245,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0030				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Educação Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$6.171.930,95

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Implementar, avaliar e atualizar a BNCC Base Nacional Curricular Comum. Ofertar a formação aos profissionais da educação do Segmento. Adquirir, elaborar, imprimir, disponibilizar e distribuir materiais de apoio pedagógico e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica da rede. Promover igualdade de condições para acesso, permanência e qualidade na escolarização para todos os grupos populacionais, com ações pedagógicas efetivas. Executar ações para o processo de transição entre Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, e entre o 5 e o 6 Ano do Ensino Fundamental. Realizar busca ativa, em ações intersetoriais, de alunos fora da escola e em vulnerabilidade social. Implementar políticas públicas educacionais de promoção dos direitos humanos, da igualdade e da equidade, a diversidade cultural, religiosa, da territorialidade, relações étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, com realização de iniciativas, ações e eventos educativos, culturais, artísticos e socioambientais, respeitando principalmente o âmbito de ação da BNCC. Promover encontros, oficinas e ações pedagógicas dirigidas a profissionais e alunos, objetivando o engajamento na SAEB.

ATIVIDADE

Escola em Tempo Integral

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$206.490,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ampliar tempos, espaços e condições escolares, contemplando, por meio da BNCC Base Nacional Curricular Comum, uma nova organização pedagógica do tempo escolar. Garantir a formação integral dos estudantes. Garantir o acesso à educação na perspectiva inclusiva, de qualidade e equitativa. Garantir a oferta de educação de tempo integral para alunos. Ampliar gradualmente a oferta de turmas e unidades escolares que atendam ao Programa de Escola em Tempo Integral. Assegurar a Formação Docente para os profissionais que atuam na Educação em Tempo Integral. Garantir a qualidade pedagógica nos processos de ensino aprendizagem dirigidos a Escola em Tempo Integral. Implementar programas e ações de ensino significativo aos alunos das Escolas em Tempo Integral. Promover investimentos que assegurem melhor infraestrutura na construção de novos espaços pedagógicos e educativos nas Unidades Escolares que atendam a Escola em Tempo Integral.

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

6.378.420,95

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361				
PROGRAMA							
GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0031				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	
Programa dentro da Escola	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$51.622,50
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Diminuir a evasão escolar e melhorar a qualidade do ensino	

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Programa Escola Exemplar			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		N° 2.008	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
25,00		Porcentagem	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$51.622,50	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			
Combater o uso de drogas e violencia dentro das escolas com aulas de cidadania			

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
ATIVIDADE			
Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Educação			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.028	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
25,00		Porcentagem	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$19.119.058,81	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			
Implementar de soluções tecnológicas.			
Garantir alimentação e transporte aos alunos.			
Apoiar o fazer pedagógico e desenvolvimento de projetos e ações da educação.			



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Manter as atividades das unidades escolares.

Alinhar a BNCC Base Nacional Curricular Comum às necessidades tecnológicas apresentadas pelo Município.

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	19.222.303,81
--	----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO			2026				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº	11.01.00			
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº	12			
SUBFUNÇÃO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº	361			
PROGRAMA							
CONSTRUIR PARA CRESCER E DESENVOLVER							
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº	0032			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	
Construção de unidades educacionais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.036
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$300.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	

EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS	
PROJETO			
Manutenção e conservação da unidades educacionais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2.051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
25,00		Porcentagem	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$13.728.724,11	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES			
Garantir ambiente seguro e em pleno funcionamento das Unidades Escolares.			
Construir unidades educacionais novas em localidades que apresentem demandas específicas.			
Ampliar e reformar a infraestrutura física das Unidades Escolares.			
Construir estruturas e espaços pedagógicos de suporte e complementação aos processos educacionais.			

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

14.028.724,11

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
ENSINO PROFISSIONAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	363				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0030				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Escola Técnica

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$3.097.350,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Promover cursos voltados para a formação profissional em diversas áreas.

Preparar os alunos para o mercado de trabalho, proporcionando uma educação prática e teórica que atenda às demandas do setor produtivo.

Promover a adequação contínua dos espaços e estruturas pedagógicas de ensino.

Investir na aquisição de insumos, recursos e equipamentos tecnológicos para o enriquecimento pedagógico.

Promover a capacitação e formação docente dos profissionais que atuarem nesta Modalidade.

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

3.097.350,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
EDUCAÇÃO INFANTIL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0030				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Educação Infantil - Creches

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$8.694.305,21

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter a educação infantil viabilizando recursos para essa etapa nas unidades escolares.
 Garantir a capacitação e formação de Docentes da Educação Infantil.
 Desenvolver ações de suporte à Educação Infantil.
 Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Infantil.
 Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, culturais, artísticos e socioambientais.
 Garantir a disponibilidade de profissionais de apoio ao processo educativo na Educação Infantil.
 Assegurar infraestrutura adequada na Unidades Escolares, respeitando-se os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgãos federais.
 Adquirir brinquedos, parques, recursos, equipamentos e materiais lúdicos para a Educação Infantil.
 Investir na formação de laboratórios de informática, oficinas e salas ambientes nas Unidades Escolares de Educação Infantil.

ATIVIDADE

Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré -escola

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2.038

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25,00

UNIDADE DE MEDIDA

Porcentagem

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$6.479.243,22

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Manter a educação infantil viabilizando recursos para essa etapa nas unidades escolares.
 Garantir a capacitação e formação de Docentes da Educação Infantil.
 Desenvolver ações de suporte à Educação Infantil.
 Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Infantil.
 Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, culturais, artísticos e socioambientais.
 Garantir a disponibilidade de profissionais de apoio ao processo educativo na Educação Infantil.
 Assegurar infraestrutura adequada na Unidades Escolares, respeitando-se os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgãos federais.
 Adquirir brinquedos, parques, recursos, equipamentos e materiais lúdicos para a Educação Infantil.
 Investir na formação de laboratórios de informática, oficinas e salas ambientes nas Unidades Escolares de Educação Infantil.

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

15.173.548,43

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO			2026				
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº	11.01.00			
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº	12			
SUBFUNÇÃO							
Educação de Jovens e Adultos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº	366			
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº	0030			

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Educação para Jovens e Adultos - EJA

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.030
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$448.671,67

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Promover políticas públicas de escolarização aos jovens, adultos e idosos e a todos os cidadãos. Gerir, analisar, adequar e modernizar o sistema de oferta e a proposta pedagógica da Educação de jovens e adultos. Desenvolver ações pedagógicas na EJA que assegurem a permanência do aluno no Sistema de Ensino. Adquirir, elaborar, produzir materiais e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica na EJA em qualquer forma de mídia. Assegurar a aplicação da BNCC Base Nacional Curricular Comum, adequada a realidade da EJA no município. Promover a formação docente na EJA. Promover realizar oficinas e atividades pedagógicas complementares ao processo de ensino. Realizar eventos de chamamento para o ingresso na EJA. Assegurar infraestrutura física nas Unidades Escolares que atendem a esta Modalidade de Ensino. Garantir investimentos em instrumentos, recursos e ferramentas tecnológicas para docentes e alunos da EJA.

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 448.671,67

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	367				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0030				

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Educação Especial

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.050
----------------------------	----------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.032.450,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Promover, assegurar e garantir a igualdade de condições para o acesso, permanência e qualidade de ensino das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação . Realizar formações docente para profissionais da Educação que atendam na Educação Especial. Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para identificação e intervenção pedagógica dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Especial. Garantir o Plano de Desenvolvimento Individual dos alunos da Educação Especial. Assegurar o pleno funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das Unidades Escolares. Adquirir materiais, recursos e equipamentos que garantam qualidade no processo de atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial. Garantir o transporte, alimentação e mediação pedagógica aos alunos público-alvo da Educação Especial. Promover a adequação arquitetônica dos prédios públicos municipais. Garantir o atendimento de Equipe Multidisciplinar para as deficiências . Avaliar os serviços de apoio disponibilizados para a escolarização dos estudantes público da Educação Especial. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos. Promover ações que garantam a qualidade integral no atendimento ofertado aos alunos da Educação Especial. Contratar consultoria especializada para o desenvolvimento de ações específicas.

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.032.450,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	367				
PROGRAMA							
CONSTRUIR PARA CRESCER E DESENVOLVER							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0032				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Construção do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$309.735,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Construir Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação. Contratar profissionais multidisciplinares(Fonoaudiólogos, Psicólogos, Pedagogos, Psicopedagogos, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Professores de Educação Física, Musicistas entre outros) que assegurem o bom atendimento ao público-alvo da Educação Especial preferencialmente.							

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

309.735,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	11.01.00				
FUNÇÃO							
EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12				
SUBFUNÇÃO							
Educação Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	368				
PROGRAMA							
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0030				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção da Educação Básica							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.048
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$6.194.700,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

Preparar os estudantes para a sociedade e o mercado de trabalho.
 Adquirir e promover o uso de tecnologias educacionais. Promover a qualificação e expansão da Educação.
 Inovar práticas pedagógicas e modernizar a infraestrutura tecnológica de Educação Básica.
 Promover a formação continuada de todos os profissionais da Educação.
 Melhorar a infraestrutura física e tecnológica das Unidades de Ensino Básico.

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ **6.194.700,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	12.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Pessoa Idosa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241				
PROGRAMA							
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0057				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão Administrativa do FMI							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	1.161
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$968.438,10			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o eficaz funcionamento e gerência orçamentária e financeira do FMPI, fomentar e viabilizar ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para sua defesa, através do desenvolvimento de programas e projetos que garantam o convívio social e prover à proteção a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e em risco e pessoal.							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

968.438,10

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	☒	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
MUNICÍPIO DE PORTO REAL							
EXERCÍCIO		2026					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMPCD							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	13.01.00				
FUNÇÃO							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Pessoa com Deficiência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	242				
PROGRAMA							
ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0058				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Gestão Administrativa do FMPCD							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	2.035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				Porcentagem			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.116.078,46			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
Garantir o eficaz funcionamento e gerência orçamentária e financeira do FMPCD e fomentar e viabilizar ações para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, com ênfase na mobilização social e na articulação para sua defesa, através do desenvolvimento de programas e projetos que garantam a execução de atividades a proteção social à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$						1.116.078,46	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							
TOTAL GERAL - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$						270.000.000,00	

